

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 152

RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 447—DE 31 DE MAIO DE 1890

Approva as plantas, desenhos, processos e orçamentos apresentados pelo cidadão Joaquim Ignacio Pereira, concessionario do engenho central do Ceará-Mirim

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereu o cidadão Joaquim Ignacio Pereira, concessionario, por decreto n. 10235 de 22 de abril de 1889, de um engenho central, com garantia de juros no vallo do Ceará-Mirim, estado do Rio Grande do Norte, approva as plantas, desenhos, processos e orçamentos do mesmo engenho, de accordo com o decreto n. 98 de 27 de dezembro do anno passado, contracto celebrado em 30 desse mez e anno e com o § 1º do art. 20 do regulamento approved por decreto n. 10393 de 9 de outubro desse mesmo anno, não podendo a fiança de juros exceder ao capital de 1.150:000\$, e mediante as clausulas que com este baixam assignadas por Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 31 de maio de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 447 DESTA DATA

I

No projecto que descreve o processo do fabrico e osapparellios fica supprimido o transportador de canna do picadeiro ao cortacannas.

II

No tratamento do caldo igualmente ficam supprimidos cinco filtros mecanicos, systema Afariolle Pinguet e um reservatorio de caldo filtrado, assim de que tenha logar a passagem directa do mesmo caldo dos diffusorios ao quadrupulo effeito através de um reservatorio fechado com serpentinas.

III

As centrifugas (turbinas) de pequeno typo propostas ficam substituidas pelas de Weston.

IV

As plantas e mais documentos serão rubricados pelo chefe da Directoria da Agricultura. Capital Federal, 31 de maio de 1890.—
Francisco Glicerio.

DECRETO N. 448—DE 31 DE MAIO DE 1890

Proroga o prazo concedido á companhia «Pelotas and Colonies Railway, limited», para o começo das obras da respectiva estrada

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereu a companhia *Pelotas and Colonies Railway, limited*, a que se referem os decretos ns. 10151 e 101 de 5 de janeiro e 30 de dezembro de 1889, resolve prorogar até 11 de outubro do corrente anno o prazo marcado na clausula VIII das que baixaram com o primeiro daquelles decretos para o começo dos trabalhos da referida estrada.

Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 31 de maio de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

DECRETO N. 457— DE 7 DE JUNHO DE 1890

Proroga os prazos concedidos por decreto n. 213 de 25 de fevereiro de 1890

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereu o Barão de Moniz de Aragão, concessionario, por decreto n. 219, de 25 de fevereiro do corrente anno, de um engenho central no municipio da cidade da Barra de Sergipe do Conde, denominado—Marangalha, de sua propriedade, no estado da Bahia, resolve prorogar excepcionalmente por quatro mezes os prazos estipulados no mencionado decreto.

Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 7 de junho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 4 de junho de 1890

Declarou-se :

Ao director geral da assistencia medico-legal de alienados que, segundo informa o governador do estado de Minas Geraes, deve ser transportado para a capital do mesmo

estado, afim de seguir para a freguezia do Inficionado, onde reside a familia, o individuo de quem trata o aviso do Ministerio do Interior de 22 de abril findo, o qual se acha recolhido ao Hospicio Nacional.—Deu-se conhecimento áquelle governador;

Ao inspector geral de hygiene que o Ministerio do Interior ficou sciente de que o cidadão Jorge Gonçalves de Pinho desempenha os funções de escrivão de paz da freguezia de Campo Grande na mesma casa onde se acha estabelecida a pharmacia que dirige e sem prejuizo dos trabalhos desta; outrossim, que devem ser submettidas ao mesmo ministerio as duvidas que, em vista do disposto no art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 169 de 18 de janeiro findo, occorrerem a respeito do exercicio cumulativo da profissão de pharmaceutico e outro emprego.

—Foram concedidos dous mezes de licença, com ordenado, para tratar da saude, a Henrique de Araujo Lima, 1º official da Directoria Geral de Estatistica.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra copia do officio do superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 28 de maio ultimo, relativo á cessão, requisitada pelo mesmo ministerio, de alguns dos proprios nacionaes existentes na dita fazenda, para residencia dos officiaes do 5º regimento de artilharia, que alli se acha aquartelado.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias :

De 2:000\$, importancia do trabalho de reposição do calçamento da praia de Botafogo e da rua de S. Clemente, levantado por occasião de ser substituido o encanamento que abastece de agua o Hospicio Nacional de Alienados e a Escola Militar;

De 180\$, dos salarios vencidos no mez passado pelos serventes da Directoria Geral de Estatistica;

De 140\$ dos salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional relativos ao mesmo mez.

Requerimentos despachados

Antonio José de Amorim, José Maria Ribeiro & Comp., J. Cypriano & Comp., João Antonio da Costa Carvalho, C. Garcia Junior, Souza Mello & Comp., Alfredo Eloy, Sicoli Lopes & Comp., Rodrigo Vianna & Comp., Granado & Comp., Roeha Junior & Araujo, Corrêa Ribeiro & Costa, José de Andrade Monteiro, Pinto Silva & Comp., João Manoel de Castro, José Letière & Irmão, Carvalheira & Leão, João Francisco Canejo, José Frederico da Costa, Joaquim Ferreira Braga & Comp., Schindler & Comp., Agostinho José Alves Costa, João da Costa Faria, José Joaquim Ferreira, Luciano Pereira de Moraes & Comp., M. Guimarães, A. P. de Almeida & Malheiros, José Ferreira Bernardo & Comp., Manoel Soares Fonte Santa e Antonio da Fonseca Vid. l.—Dirijam-se aos procuradores do Sr. D. Pedro do Alcantara.

Isabel Erbes Rohloff.—Deferido em aviso que na presente data se dirige ao director geral da Assistencia Medico-legal do Alienados.

Dia 3

— Autorizou-se :

O governador do estado do Espirito Santo a abrir credito de 8:000\$, que soccitou, afim de prover ao tratamento de enfermos de tuberculose amarella, na villa da Barra de S. Mathous o

em Itauna; ficando incluídos nesse credito os de que tratam os officios ns. 7 e 8, de 17 e 23 de maio ultimo.

O director do *Diario Official* a mandar publicar com a maior brevidade, conforme solicitou o presidente da Intendencia Municipal, a relação dos eleitores alistados no municipio desta capital.—Deu-se conhecimento ao presidente da Intendencia, em resposta ao officio de 2 do corrente mez.

—Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores que, realizado o novo recenseamento da população da Republica, o qual, na conformidade do disposto no art. 15 do decreto n. 331, de 12 de abril do corrente anno, deve effectuar-se a 31 de dezembro vindouro, poderá ser attendido o desejo que manifesta o governo allemão quanto a permuta de dados estatísticos relativos aos cidadãos de um estado residentes no outro;

Ao governador do estado da Parahyba, afim de o fazer constar á Inspectoria de Saude do Porto, que, não podendo a mesma repartição, em vista do movimento daquelle porto, ser equiparada ás do Maranhão, S. Paulo e Rio Grande do Sul, não é possível crear o logar de secretario nem igualar aos destas os vencimentos do respectivo pessoal; e, fazendo referencia ao aviso n. 66, de 20 de julho de 1887, recommendou-se a observancia do art. 95, n. 1 do regulamento n. 9554, de 3 de fevereiro do anno antecedente, em cuja conformidade os inspectores de saude dos portos dos estados devem dirigir-se ao governo federal por intermedio dos governadores ou do inspector geral;

Ao do estado da Parahyba, que fica concedido o credito de 1:017,200, que solicito para occorrer á despesa proveniente da compra de livros destinados ao alistamento eleitoral.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Remetteram-se:

Ao governo do estado do Piahy o decreto de 3 deste mez, pelo qual foi transferido o vice-governador Dr. Joaquim Nogueira Parahyba do 3º para o 1º logar da respectiva lista;

Ao do estado da Goyaz os decretos de igual data nomeando 1º, 2º e 3º vice-governadores os Drs. Joaquim Xavier Guimarães Natal e Vicente Baptista e o tenente-coronel Antonio Affonso da Silva Canedo;

Ao conselheiro geral da Republica em Montevideo, conforme pediu, um exemplar do relatório apresentado em maio de 1889 á assembléa geral legislativa pelo ex-ministro do Imperio conselheiro Antonio Ferreira Vianna;

Ao superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz cópia do aviso do Ministerio da Guerra de 19 de maio ultimo, afim de que providencie no sentido de ser satisfeita a requisição nelle contida acerca dos medicamentos fornecidos por aquella fazenda ao 5º regimento de artilharia allí aquartelado.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se indenizem:

O Dr. Symphonio Olympio Alvares Coelho da despesa que fez, no mez passado, com a compra de um furo da ilha das Cobras;

O porteiro da Secretaria do Senado da quantia em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez de março ultimo.

Para que se paguem:

As folhas de vencimentos correspondentes ao mez proximo passado, na importancia:

De 945\$, do pessoal fixo empregado no Hospital de Santa Barbara;

De 100\$, do machinista das estações filiaes ao desinfectorio central;

De 60\$, do servente da Inspectoria Geral de Hygiene;

De 20\$, dos serventes do Laboratorio Nacional de Analyses.

A flvida de exercicio findo na importancia de 1:738,980, proveniente de generos alimentares, fornecidos nos mezes de novembro e dezembro de 1889 ao Asylo de Meninos Des-
trahidos.

A quantia de 93\$, em que importaram, em maio ultimo, as diarias abonadas para alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de saude dos portos, que estiveram destacados na visita sanitaria externa.

A G. Leuzinger & Filhos a quantia de 125\$, de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria do Interior no mez proximo findo.

Requerimentos despachados

Manoel Nunes dos Santos.—Deferido, em aviso que na presente data se dirige ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Joaquim Manoel Corrêa.—Embora o governo reconheça os serviços, que prestou o requerente, de abertura, encerramento e rubrica dos livros destinados ao registro civil, não é possível remunerar-os pecuniariamente.—Deu-se conhecimento ao governador do estado de Goyaz, afim de o fazer constar ao interessado.

Engenheiro Luiz Schreiner.—Indeferido, visto que o logar não era remunerado pecuniariamente ao tempo em que foi exercido pelo requerente.

Inspectoria Geral de Hygiene

DIA 2 DE JUNHO DE 1890

Requerimentos

José Christovão de Oliveira pedindo para continuar com a phrmacia de seu fallecido pae, na cidade de S. José, estado de Santa Catharina.—Ao Sr. Dr. inspector de hygiene do estado de Santa Catharina para dizer o que tem a oppor e informar nos termos regulamentares.

Felinto Elysio Pires Ferreira pedindo licença para pharmacia na cidade de Bananeiras, estado da Parahyba.—Ao Sr. Dr. secretario para fazer cumprir as determinações do art. 68 do regulamento.

Concordio Ferreira dos Santos Reis, pharmaceutico estabelecido em Campo Grande, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta.—Não sendo a venda do acido phenico, ao publico, prohibida nas tabellas officias, mesmo provado o facto de o haver vendido, não pôde o recorrente ser considerado incurso no art. 58 do regulamento. Em provimento ao recurso, releve-se da multa.

Ignacio Antonio Teixeira Junior, pedindo levantamento da quantia depositada por infracção prevista no regulamento sanitario.—Não procedem as allegações do recorrente nem a esta inspectoria compete prover a recursos contra infracção manifesta do regulamento. Ao recorrente, cabe dirigir-se ao governo em recurso contra esta inspectoria.

Dia 3

Ao presidente do conselho da Intendencia Municipal, reclamando o reparo do calçamento da face lateral direita da Praça do General Osorio em frente aos açougues.

Aos empregarios do serviço da limpeza publica da capital, pedindo seja varrida e capitada a praça de S. Domingos.

Requerimentos — Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho, pedindo licença para expor á venda o xarope de ostras composto.—A vista de informações do Sr. pharmaceutico, fica approvedo o preparado—xarope de ostras composto, formula do Dr. Clemente Ferreira, manipulado pelo pharmaceutico Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho.—Passe-se a respectiva licença e archive-se.

Bartholomeu Alonso Barradas Gonçalves, pedindo prorogação de prazo.—Informe o Sr. Dr. delegado si ha procedencia no allegado pelo peticionario.

Francisco Antonio das Chagas, pedindo licença para transferir a licença, que têm, para abrir pharmacia, da villa de Barretos, municipio de Jaboticabal, estado de S. Paulo, para Ibertioga, municipio de Araraquara, naquelle mesmo estado.—Providencie o Sr. Dr. secretario em fazer cumprir o art. 68 do regulamento.

Conego Simeão José de Nazareth, pedindo dispensa do cumprimento da intimação, que lhe fora feita.—A vista da informação, é indeferida a presente petição.

Manoel Teixeira da Rocha, pedindo relevação da multa.—A vista da informação, nego provimento ao recurso interposto pelo recorrente. Dê-se conhecimento.

Frederico Augusto de Paiva Peixoto, pedindo para continuar com a pharmacia que comprou a Damaso Ribeiro Machado, em São José do Rio Pardo, estado de S. Paulo.—Indeferido.

Manoel da Rosa Vieira, pedindo prorogação e prazo.—Deferido; durante a estação actual.

Pierre Pradez, pedindo analyse para o leite pure intitulado *Gallia*.—Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional das Analyses, para os devidos effectos.

Dia 4

A Intendencia Municipal, communicando terem sido condemnadas as casinhas existentes no terreno situado á rua Martins Lage n. 6 A, de propriedade de Fernandes Rilles Ferreira.

Ao inspector de hygiene da Bahia, remetendo, por cópia, o aviso n. 2561 do Ministerio dos Negocios do Interior, de 2 do corrente, relativamente aos termos de abertura e encerramento dos livros que, nas pharmacias, se destinam ao lançamento de receitas aviadas.

A Intendencia Municipal, remetendo, por cópia, o relatório do veterinario da Inspectoria Geral de Hygiene, relativamente ás visitas effectuadas nas cocheiras e estabulos desta capital.

Requerimentos

Antonio Gonçalves Passos, pedindo dispensa de cumprimento de uma intimação.—Deferido á vista da informação. Dê-se conhecimento ao Dr. delegado de hygiene que fica sem effecto a intimação do Dr. delegado em commissão e archive-se.

Francisco Pereira da Rocha Vianna pedindo analyse para a cerveja marca *Cruseiro*; e para a agua mineral marca *Garlstein*.—Inteirado. Archive-se para a todo o tempo constar.

Lucindo Almeida Simões communicando haver-se exonerado da responsabilidade que assumiu da pharmacia sita á rua da Ajuda n. 69.—Inteirado. Dê-se baixa, communicando-se aos pharmaceuticos.

Onofre Arnaldo Clemente Pinto pedindo para abrir pharmacia no arraial de Chapeo de Uvas, districto da cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes.—Ao Sr. Dr. inspector de hygiene do estado de Minas Geraes, para informar nos termos regulamentares e dizer o que tiver de oppor sobre a presente petição.

José Joaquim de Mendonça Cardoso, pedindo licença para expor á venda um preparado.—Não ha que deferir. O regulamento sanitario não permite a exploração de preparados medicinaes aos praticos licenciados; salvo, entretanto, ao peticionario requerer como inventor de medicamento novo.

Antonio Jordão da Silva Vasques, pedindo licença para abrir pharmacia homoeopathica.—Passe-se licença.

Dia 5

Ao presidente do conselho da Intendencia Municipal pedindo calçamento para a rua da Passagem e de outras, que ainda não o têm, na freguezia da Lagóa.

Ao inspector geral das obras publicas, pedindo agua para os moradores da rua da Passagem.

Requerimentos

Francisco Pereira da Rocha Vianna pedindo certidão.—Certifique-se.

João Rodrigues Pereira fazendo igual pedido.—O mesmo despacho.

José Joaquim de Mendonça Cardoso pedindo para expor á venda um medicamento novo.—Dê-se communicação reservada ao Sr. Dr. inspector do Laboratorio Nacional das Analyses, para os devidos effectos.

João Roberto Lahman pedindo licença para mudar a sua pharmacia de S. Francisco de Assis para a villa de S. Luiz.—Ao Sr. Dr. secretario para dar cumprimento ao que determina o art. 68 do regulamento.

Dia 6

Ao presidente do Conselho da Intendencia Municipal, reclamando contra o côrte das mattas.

Inspector geral das Obras Publicas pedindo a limpeza do rio Bangú, na freguezia do Campo Grande.

Requerimentos

Bartholomeu Alonso Barradas Gonçalves pedindo prorogação de prazo.— A' vista da informação fica prorogado o prazo da intimação por 30 dias, a contar de sua exposição.

Jayme Ramos da Fonseca communicando ter aberto uma pharmacia á rua Pedro II n. 6 A, estação do Meyer, estrada de ferro central do Brazil.—Passe-se a licença.

Antonio Fernandes Campos pedindo dispensa da execução de medidas, que lhe foi imposta, pelos motivos que apresenta.— A' vista da informação do Sr. Dr. delegado, fica o petionario dispensado de cumprir o objecto da intimação de 22 de maio.— Dê-se conhecimento.

Antonio de Souza Leitão Maldonado pedindo relevação da multa.— Informe o Sr. Dr. delegado do hygiene, sobre o allegado no presente recurso.

João Gonçalves Chaves pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Francisco Ignacio Pereira do Carmo pedindo baixa de responsabilidade, que tinha, na pharmacia á rua de S. José n. 70.— Dê-se baixa, communicando-se aos pharmaceuticos.

Francisco Antonio Cantanino protestando contra a pretensão de Herculano José Leal, de estabelecer pharmacia na Aldeia de S. Pedro, município de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro.—Complete o sello.

Dia 7

Ao presidente do Conselho de Intendencia Municipal, reclamando os concertos de que carece a valla da rua Pedro Americo, nos trechos correspondentes aos fundos dos predios ns. 94 e 96.

Ao inspector geral de instrução primaria e secundaria da capital, remetendo a informação sobre as condições hygienicas da casa n. 15 da rua de S. Manoel.

Ao juiz commissario do governo junto á Inspectoria Geral de Hygiene, remetendo um exemplar da intimação feita a Manoel Teixeira da Rocha, morador á rua dos Coqueiros n. 2.

Ao mesmo, a de José Machado Ferreira, morador á rua Visconde de Sapucahy n. 111.

Ao mesmo, a de Antonio Dutra Camisio, morador á rua da Almandega n. 170.

Requerimentos

D. Thereza Aua da Costa, pedindo relevação da multa.— A' vista da informação, fica relevada a petionaria da multa que lhe foi imposta, devendo, porém, collocar a caixa automatica indicada na intimação, no prazo maximo de 30 dias.

Joaquim Teixeira Chaves e Queiroga, communicando que pretende estabelecer-se com pharmacia em Montes Claros, estado de Minas Geraes; e bem assim reclamando contra duas pretensões: uma, de individuo que requer alli licença para vender drogas medicinaes; e outra, contra varios individuos que exercem indovidamente, naquella localidade, o exercicio da profissão pharmaceutica.— Tome-se nota da presente declaração com o fim de obstar a qualquer pretensão de pratico para a localidade. Siga ao Sr. Dr. inspector da Hygiene do respectivo estado para informar sobre todo o allegado, e si, de facto, o declarante é pharmaceutico pela escola de Ouro Preto, e se tem seu diploma registrado na inspectorio do estado de Minas Geraes.

D. Ludivina Candida de Jesus Paiva pedindo relevação da multa.— Informe o Sr. Dr. ajudante do districto.

José Julio Cortez communicando que assumiu a responsabilidade tecnica da pharmacia á rua da Ajuda n. 69.— Informe o Sr. pharmaceutico Rocha Braga das condições actuaes da pharmacia.

Antonio Fernandes de Campos pedindo relevação da multa.—Ao Sr. Dr. ajudante do districto para informar sobre o allegado.

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 24 de maio de 1890

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que sejam habilitadas es thesourarias:

Do estado da Bahia com a quantia de 320\$ para pagamento da ajuda de custo do bacharel Fulgencio da Rocha Vianna, nomeado juiz de direito da comarca de Macapá, no estado do Pará,

Do de S. Paulo com a de 1:000\$, arbitrada como ajuda de custo do bacharel Francisco Isidoro de Almeida, nomeado juiz de direito da comarca da Pôrto, no estado de Goyaz.— Deu-se conhecimento ao governador do estado de S. Paulo.

Do das Alagôis com a de 124\$500, sendo 24\$500 para indemnização da ajuda de custo paga, sob a responsabilidade do governador do referido estado, do bacharel Miguel Archanjo de Siqueira Torres, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Penelo e 100\$ para as despesas de primeiro estabelecimento do mesmo juiz.—Communicou-se ao governador do mesmo estado.

Para que se pague:

Ao bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro, aposentado no lugar de secretario da repartição da policia do estado do Rio Grande do Sul, o ordenado da aposentação desde a data em que em vez desta lhe foi indovidamente decretada a demissão.

Pelas respectivas collectorias de renhas geracs:

Os vencimentos que competirem ao bacharel José de Souza Gomes, promotor publico da comarca de Cantagallo, no estado do Rio de Janeiro.

O ordenado annual:

De 300\$ que compete a Lourenço Agricola Fontes, nomeado carcereiro da cadeia de Vasouras;

De 180\$ a cada um dos carcereiros nomeados para as cadeias dos termos de Saquarema e Capivary, Americo Antonio Ribeiro de Souza e Felix Pereira de Magalhães.

Ao Thesouro Nacional:

Ao juiz de direito Arthur Annes Jacome Pires, removido da comarca de Joazeiro, no estado da Bahia, para a de Jaguarão, no do Rio Grande do Sul, o respectivo ordenado, durante o prazo de cinco mozes, que lhe foi marcado para assumir o exercicio na mesma comarca.

As despesas feitas, durante o mez findo, com o material do Asylo de Mendicidade desta capital, na importancia de 3:290\$571.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ter o conveniente destino, a carta rogatoria, expedida pelo juiz da provedoria desta capital ás justicas da Republica Franceza, o requerimento do conselheiro Manoel Francisco Correia, para arrecadação de bens pertencentes ao espolio do finado Barão do Rio Doce;

A' Intendencia Municipal desta capital, affim de emittir parecer, o requerimento em que o bacharel João Antonio de Araujo Vasconcellos e D. Carolina de Mattoz o Vasconcellos pedem consentimento para a abertura de uma rua em continuação á de D. Feliciano;

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça, affim de ser julgado em ultima instancia, o processo que por crime de aggressão foi instaurado contra o soldado do regimento policial desta capital João Pedro de Araujo;

Ao coronel commandante geral do regimento policial, para ser cumprido, o acórdão do Conselho Supremo Militar de Justiça, o processo instaurado contra o soldado do corpo de cavallaria daquelle regimento Vicente Pereira Tavares, por crime de 1ª deserção aggravada.

— Ao governador do estado de Minas Geraes:

Para tomar na consideração que merece a representação em que os habitantes do 1º districto da cidade da Bagagem pedem a nomeação de juiz municipal para o termo daquelle nome e annexos;

Para fim identico, a em que os habitantes do município da Boa Vista do Tremedal pedem a criação da comarca do mesmo nome.

— Autorizou-se o governador do estado de Pernambuco, a fazer recolher ao presidio de Fernando de Noronha, o réo Manoel Felipe Santiago, condemnado por crime de introdução de moeda falsa, e que, segundo communica o governador do estado da Bahia, vai ser para aquelle presidio transferido, affim de cumprir a respectiva pena.

— Recommendeu-se ao coronel commandante geral do regimento policial desta capital, que mande dar baixa do serviço ao fornel Manoel Antonio Pimenta Ramos de Paria e ao soldado Valdevino José Francisco, ambos do mesmo regimento, apresentando elles substitutos idoneos, e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

— Communicou-se

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes:

Que o secretario da Relação da Porto Alegre, bacharel João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, aposentado por decreto de 5 do mez findo, com o ordenado a que tiver direito, conta 22 annos, tres mozes e 10 dias de effectivo serviço publico e mais de tres no lugar em que foi aposentado.

Que a 1 do corrente mez, desistiu o juiz de direito João Baptista de Campos Tourinho, do resto da licença, em cujo gozo se achava, entrando no prazo de seis mozes que lhe foi marcado para assumir o exercicio da comarca de S. João Baptista de Campos Novos, no estado de Santa Catharina.

— Ao governador do estado de Goyaz que foi prorogado por dois mozes o prazo marcado ao bacharel João Passos para entrar em exercicio na comarca do Pilar.

— Ao governador do estado do Rio de Janeiro que foi prorogado por um mez o prazo marcado ao juiz de direito Augusto Ferraz da Motta Peleira para assumir o exercicio na comarca de Siquarema.

— Pela directoria geral remetteu-se ao director da Casa de Correção desta capital, para informar, o requerimento em que Joaquim Ribeiro Pedrosa Junior pede ser nomeado para o lugar de escriptuario da secretaria daquelle estabelecimento.

Dia 29

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam habilitadas as thesourarias:

Do estado do Pernambuco com a quantia de 27\$, para pagamento de passagens concedidas pela companhia Pernambucana de Navegação Costeira a duas praças do exercito que escoltaram um preso de justiça, do Recife até o estado do Ceará.— Deu-se conhecimento ao governador do estado de Pernambuco.

Do da Bahia com a de 100\$, para pagamento do auxilio do primeiro estabelecimento do bacharel Alfredo Cesar Cabussú, nomeado juiz de direito da comarca de Jacobina.

Para que se pague, no Thesouro Nacional: O ordenado que competir ao juiz de direito Eugenio de Paula Ferreira, durante o prazo de cinco mozes, que lhe foi marcado para entrar em exercicio na comarca de Ouro Fino.

As ajudas de custo:

De 446\$400 arbitrada ao bacharel Jayme de Siqueira Castro, nomeado juiz de direito da comarca da Januaria, no estado de Minas Geraes;

De 1:400\$ marcada ao juiz de direito Arthur Annes Jacome Pires, removido da comarca de Joazeiro, no estado da Bahia, para a de Jaguarão, no do Rio Grande do Sul;

De 600\$ arbitrada ao juiz de direito Eugenio de Paula Ferreira, removido da comarca de Januaria, no estado de Minas Geraes, para a de Ouro Fino, no mesmo estado;

De 132\$567 marcada ao bacharel José Luiz Alves da Silva Campos, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro.

as seguintes quantias:

De 37\$500, importância de passagens concedidas pela companhia da estrada de ferro Paulo e Rio de Janeiro, do estado de S. Paulo até esta capital, a presos de justiça e respectivas escoltas;

De 1:545\$652, da despesa feita, durante o mez de março ultimo, com o material da repartição da policia desta capital;

De 22\$500, da despesa feita com a compra remessa de uma colleção de livros para o registro geral de hypothecas da comarca de Iaricá, no estado do Rio de Janeiro; procedendo a repartição competente á cobrança da mesma quantia, que tem de ser satisfeita pelo respectivo official. — Remetteu-se ao governador do referido estado a nota da despesa, para providenciar sobre o pagamento em prestações razoaveis.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores

Afim de ter o conveniente destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 2ª vara de orphãos desta capital ás justicas de Portugal, a requerimento de Francisco Alves Torres, para avaliação e venda de bens pertencentes ao finado Joaquim Teixeira Ribeiro.

— Para o mesmo fim, a carta rogatoria expedida pelo juiz da provedoria do termo de S. Matheus, no estado do Espirito Santo, ás justicas de Portugal, a requerimento de Domingos Rocha da Silva Rios, para avaliação de bens pertencentes á sua finada mulher D. Victoria Domingues de Moraes Rios.

Ao Ministerio dos Negocios da Guarra.

Para ser tomado na consideração que merece, o officio do governador do estado de Pernambuco, pedindo a remessa de 1.200 clarinas Spencer para uso do corpo policial e da guarda cívica da capital do mesmo estado.

Para tomar na consideração devida, o requerimento em que Felix José da Silva, ex-brança do 2º batalhão de engenheiros, e actualmente soldado do 2º batalhão de infantaria do regimento policial desta capital, pede ser indemnizado do valor das peças do fardamento, constantes do titulo que juntou.

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em ultima instancia, o processo que por crimes de desobediencia e injuria foi instaurado contra os soldados do regimento policial desta capital Manoel Ferreira de Souza e Manoel Muniz de Lacerda.

Ao governador do estado de Pernambuco o requerimento em que o official do registro geral de hypothecas da comarca de Gloria de Goitá, Antão Borges Alves, solicita o fornecimento dos livros precisos para o mesmo registro.

Ao do de Minas Geraes, para informar, providenciando desde logo, como no caso de fôr, o requerimento no qual pede transferencia para o termo da culpa, o réo Joaquim Antonio Netto, preso na cadeia da Uberaba.

Ao governador do estado de S. Paulo, para ser instruido e informado de accordo com as disposições em vigor, o requerimento em que Manoel Rodrigues Gomes e Antonio Luiz de Araujo pedem penhora da pena de quatro annos e seis mezes de prisão com trabalho e multa de 12 1/2 % do valor roubado.

Ao coronel commandante geral do regimento policial:

Para a devida execução, cópia do decreto do 25 do corrente, que indulta as praças do mesmo regimento dos crimes de 1ª e 2ª deserções;

O processo que por crime de desobediencia foi instaurado contra o cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria do referido regimento Eduardo Antunes Guimarães, afim de ser cumprido o accordo do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

— Autorisou-se:

O governador do estado do Maranhão a remover para o presidio de Fernando de Nononha, acompanhados das respectivas guias, os sentenciados constantes da relação que se acompanhou seu officio de 24 de abril do corrente anno. — Deu-se conhecimento ao governador do estado de Pernambuco,

Ao coronel commandante do regimento policial desta capital a mandar averbar no livro-mestre do referido regimento os serviços prestados na campanha do Paraguay por Affonso Aurora Terra, major honorario do exercito e commandante da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria daquelle regimento, constantes da fé de officio que apresentou.

Os serviços militares prestados por Severiano de Barros Vasconcellos, actualmente alferes do 1º batalhão de infantaria do mesmo regimento, constantes dos documentos que juntou á sua petição;

A mandar dar baixa do serviço daquelle regimento ao cabo de esquadra Alfredo Eduardo dos Santos e aos soldados João Ferreira dos Santos e Joaquim de Almeida, apresentando substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever, e ao cabo de esquadra Adolpho José Gonçalves e ao soldado Joaquim José da Cunha, por terem sido julgados incapazes do serviço das armas.

— Declarou-se:

Ao coronel commandante geral do regimento policial da capital federal que foi approvedo o contracto celebrado para o aluguel do predio da praça do D. Pedro I, n. 1º8, afim de ser estabelecida a 14ª estação policial.

Ao governador do estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 219 de 15 do corrente, que este ministerio aguarda o resultado do inquerito a que se está procedendo sobre as occurrencias que se deram em Santos ultimamente.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes:

Que o Barão de Muritiba, desembargador da Relação desta capital, aposentado por decreto de 11 de abril findo, com o ordenado a que tiver direito, conta 27 annos, tres mezes e doze dias de effectivo serviço publico;

Que a 20 do corrente, foi nomeado o cidadão Ubaldo Pinto da Silva Leal, para o logar de official do expediente da Secretaria de Policia desta capital.

Ao Ministerio da Guerra, em resposta ao officio de 19 do corrente, que estão dadas as necessarias ordens, para que seja quanto antes desoccupado o proprio nacional á rua do Areal, que servia de deposito publico.

Ao governador do estado de Minas Geraes, que foi prorogado por um mez o prazo marcado ao juiz de direito Eugenio de Paula Ferreira para assumir o exercicio na comarca de Ouro Fino, no mesmo estado.

— Devolveu-se ao coronel commandante geral do regimento policial desta capital o processo instaurado contra o soldado Arthur Ferreira da Costa Guimarães, pelo crime de primeira deserção agravada.

— Pela directoria geral:

Remetteu-se ao coronel commandante geral do regimento policial desta capital, para informar, o requerimento em que Francisco Alexandre Simão pede ser nomeado alferes do regimento policial ou para qualquer emprego publico.

Dia 30

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

Que seja habilitada a thesouraria do estado de Minas Geraes com a quantia de 298\$ para pagamento da ajuda de custo bacharel Martinho Alvares da Silva Campos, nomeado juiz de direito da comarca de Paracatu.

Que seja augmentada a consignação feita ao estado de Minas Geraes para as despesas da verba — Relações — com a quantia de 840\$ afim de occorper, a começar de 1 de janeiro ultimo, ao pagamento do acrescimo de 70\$ mezes ao aluguel da casa em que funciona a tribunal da relação do referido estado. — Deu-se conhecimento ao governador do mesmo estado.

Que sejam pagos pelas respectivas collectorias de rendas garças:

Ao juiz municipal e de orphãos do termo da Barra do Pirahy bacharel Zacharias de Rego Monteiro, não só os vencimentos do competente cargo, mas tambem a gratificação da

vara de direito, em cujo exercicio se acha interinamente desde 26 de abril proximo findo.

Os vencimentos do juiz municipal e de orphãos do termo do Carmo bacharel Fernando de Bacellar Fontenelle.

— Transmittiram-se

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

Cópia do officio em que o juiz da provedoria desta capital presta informações acerca do pagamento das dividas a que estão sujeitos os herdeiros do monsenhor Joaquim Pinto de Campos, de que trata a correspondencia entre aquelle ministerio e o consulado geral de Lisboa;

Afim de terem o conveniente destino, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz da 2ª vara civil desta capital ás justicas de Portugal, a requerimento de Guilherme Pereira da Silva Porto, Amelia Porto de Mello e Faro e Maria Eugenia de Mello e Faro, para citação de Thiago da Silva Brandão e D. Clara Candida de Oliveira.

Ao juiz de direito da provedoria desta capital a carta rogatoria expedida pelo imperial e real juizo districtal delegado para a cidade interna de Vienna, afim de que se tome conhecimento de uma das verbas do testamento junto por cópia, com que falleceu o conde Henrique de Herdegg em Vienna a 12 de maio de 1889 e na qual são constituidas herdeiras de um fidei-commisso em primeiro logar a cidade de Nova-York e em ultimo esta capital, com applicação a fins humanitarios.

Ao juiz de direito da 1ª vara civil, para ter o conveniente andamento e oportuna devolução, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 1ª instancia de Beja em Hespanha, para depoimento de Raphael III in Martin, no interesse de causa de terçaria promovida por D. Isabel Lopez Maçanares.

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça, afim de ser julgado em ultima instancia, o processo que, por crime de desobediencia foi instaurado contra os soldados do regimento policial desta capital José Antonio Fernandes da Silva e Antonio Pereira da Costa Jobim.

Ao governador do estado de S. Paulo, para o conveniente andamento e oportuna devolução, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 1ª instancia do districto do Hospital de Barcellona, em Hespanha, no interesse da e usa movida por D. Helena Dortal contra D. Jacintho Dortal e outros.

— Declarou-se ao Ministerio da Agricultura em resposta ao aviso n. 9 do 22 do mez findo, que já não são precisos os serviços do engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres para auxiliar na fiscalização das obras do quartel do regimento policial, o tenente coronel de engenheiros Capitulino Poregrino Severiano da Cunha.

— Devolveu-se ao governador do estado do Pará, devidamente cumprida, a carta rogatoria, expedida pelo juiz de direito da 2ª vara de orphãos da capital do mesmo estado ás justicas de Portugal, a requerimento de Andronico Alves de Carvalho, para entrega do espolio do subdito hespanhol Manoel Ignacio de Castro.

— Recommendou-se ao coronel commandante geral do regimento policial desta capital, que mande dar baixa do serviço ao cabo de esquadra do mesmo regimento Manoel Thomaz Rodrigues, apresentando elle substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 5 de junho de 1890

Ao Ministerio do Interior, solicitando para o amanuense do Quartel General da Marinha Guilherme do Souza Maia uma pensão de 608\$660 annuaes, igual á que foi pedida para outro amanuense Carlos Fernandes Monteiro, visto contar mais de 24 annos de serviço e pela actual reforma daquelle repartição ter de ser dispensado.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a cópia do decreto n. 443 de 31 de

maio ultimo, alterando o § 1º do art. 6º do decreto n. 168 A de 30 de dezembro do anno passado.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Recomendando expedição de ordem ao commandante do cruzador *Liberdade*, para que encete quanto antes os trabalhos hydrographicos a que se referem as instrucções de 22 de fevereiro ultimo, relativos ao levantamento das plantas dos portos dos diferentes estados da Republica. — Comunicou-se ao governador do estado de Pernambuco.

Mandando que sigam para o ancoradouro do Poço o encouraçado *Solimões* e o cruzador *Parnahyba*;

Determinando que informe, com urgencia, á secretaria de Estado sobre os trabalhos hydrographicos que tenham emprehendido as canhoneiras *Bracomot* e *Cabedello*, na parte que a cada uma está reservada;

Ordenando que informe si os pagamentos relativos ao Corpo de Marinheiros Nacionais acham-se em dia, e no caso contrario quizes os motivos que a isso se oppoem.

— A' capitania do porto do Rio de Janeiro, autorizando a mandar entregar na Contadoria da Marinha a quantia de 170\$636 para pagamento da despesa feita com o pessoal e material do patrão-mor do arsenal de marinha, saldo da conta paga a Antonio Lucio de Medeiros na importancia de 1:177\$550 pelos concertos das avarias produzidas no encanamento de agua para a ilha das Enxadas, pelo rebocador *Mocanguê*, de propriedade de Wilson Sons & Comp., limited, que indemnizaram as ditas avarias com a somma de 1:318\$206. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal da Marinha do estado do Pará, que cumpre que envie a esta secretaria de Estado detalhada demonstração das despesas concernentes ao credito, concedido por aviso de 2 de dezembro de 1889, para resolver-se sobre o de 2:000\$, que solicitou em officio n. 331, de 6 do mez passado, para occorrer ao pagamento de instrumentos e outros objectos, que foram requisitados para execução das obras da canhoneira *Guarany*, então em concerto e em virtude de ordens anteriores.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que o pagador da marinha recoba mensalmente em notas miudas metade, pelo menos, da quantia destinada ao pagamento das despesas, afim de facilitar o pagamento aos operarios do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo, solicitando que seja a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com o credito de 19\$126, para pagamento das despesas feitas pelo consulado geral do Brazil, em Lisboa, com o despacho de tres anemographos. — Comunicou-se á Delegacia do Thesouro em Londres, ao consulado geral do Brazil em Portugal e á Contadoria.

— A' Intendencia da Marinha, declarando que as oito caixas vindas pelo vapor *Hypparchus* contem quatro projectores de luz, (*Wells'lights*) e seus sobressalentes destinados ao arsenal de marinha desta capital.

Ao mesmo mandando entregar ao encouraçado *Riachuelo* todos os objectos destinados aos seus aparelhos electricos.

Ao mesmo declarando aceitar a alteração proposta por Wilson Sons & Comp. do preço de carvão de forja, o qual deve vigorar enquanto o cambio não melhorar. — Comunicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria de Marinha autorizando a abonar a quantia de 42\$100 pela verba — Eventuaes — de 1890, para completar os vencimentos do auxiliar da capitania do porto desta capital.

— A' capitania do porto do Rio Grande do Sul, declarando que a intendencia de marinha poderá fornecer os livros necessarios á escripturação da capitania, de.de que se remetta o pedido á secretaria de Estado.

Dia 3

Ao chefe de estado-maior general da armada recommendando que, logo que se apresente o cirurgião Dr. Feliciano Ferroira da Matta Bacellar, mande proceder a conselho

de investigação sobre a falta de cumprimento das ordens que recebeu e foram mais tarde reiteradas, para recolher-se a esta capital.

— Ao director da Escola Naval declarando que somente os lentes, os substitutos, professores, adjuntos e auxiliares da Escola Naval que forem officiaes da armada, podem usar do emblema do b net e distinctivos das passadeiras e dragonas estabelecidos para os combatentes, conforme dispõe o plano annexo ao decreto n. 425 de 24 de maio ultimo, que convem ser rigorosamente observado. — Deuse conhecimento ao Quartel General.

— Ao governador do estado do Pernambuco, declarando que não pôde ser attendido o requerimento em que Senhorinha Amalia Gomes da Silva, pelo dispensa do pagamento das despesas feitas com seu filho Antonio Gonçalves da Silva, mandado desligar da escola de aprendizes marinheiros desse estado, por aviso de 17 de março ultimo, porquanto, não sendo difficil obter os documentos que apresenta para provar pobreza, esse facto traria a reprodução de pedidos identicos, com funestas consequencias para a administração.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo a tabella demonstrativa da despesa deste ministerio, comparada com a que foi votada para o exercicio de 1889.

Solicitando ordens precisas e energicas á Thesouraria de Fazenda do Pará pela censuravel indifferença que revela com a falta de cumprimento de ordens expressas desta secretaria de Estado.

— Ao Quartel General da Armada, declarando que logo que for apresentada a requisição que acompanhou o officio n. 8, será attendida pela Contadoria.

— Ao Barão de Tefé, autorizando a fazer aquisição de seis vasos de vidro, destinados a substituir os que chegaram quebrados e foram remetidos pela companhia — *Electrical Power Storage*, de Londres.

— A' Intendencia da Marinha, autorizando a mandar incluir na tabella dos preços do corte e feitura do novo uniforme do batalhão naval o preço de 1\$500 para o feitura de um peitinho de dolman. — Comunicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria da Marinha, autorizando o pagamento de uma conta da companhia — *City Improvements* — na importancia de 22\$990.

— A' Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, estranhando a falta de cumprimento do determinado na circular n. 150 de 21 de janeiro ultimo sobre a prorrogação para este exercicio dos orçamentos votados para o passado.

Ministerio da Guerra

Dia 2 de maio de 1890

Ao Sr. Ministro da Fazenda, rogando a expedição das precisas ordens, afim de que:

O Ministerio da Marinha seja indemnizado, por jogo de contas, da quantia de 800\$, importancia de combustível que no corrente exercicio foi fornecido ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso pelo da marinha. — Comunicou-se ao mesmo Ministerio da Marinha;

Por conta do actual exercicio seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul o credito de 124:745\$, sendo para as despesas do § 2º — Conselho Supremo Militar — 900\$, para as do 7º — Arsenaes — 32:345\$, para as do 17º — Pardamento — 50:000\$, para as do 18º — Equipamento e arreios — 40:000\$ e para as do 19º — Armamento — 15:000\$000.

Ao Sr. Ministro da Agricultura, communicando, em resposta ao seu aviso de 7 do corrente, que pôde autorisar a directoria geral dos telegraphos a mandar fazer os concertos precisos em uma parte do antigo palacio da fazenda nacional de Santa Cruz, para ser alli montada uma estação telegraphica e orçados na quantia de 300\$, devendo a conta dessa despesa ser remittida a este ministerio para o competente pagamento.

— Ao general de divisão ajudante general Declarando que:

E' deferido o requerimento em que o soldado do 1º batalhão de engenharia Benedicto Ramos dos Santos pede ser recolhido ao asylo dos invalidos da patria, por lhe ter sido amputada a perna esquerda.

A' vista das ponderações feitas pela inspeccia geral do serviço sanitario do exercito, fica dispensado não só o transito pela Repartição de Quartel Mestre General das relações de medicamentos e outros artigos que tiverem de ser fornecidos ás pharmacias e outros estabelecimentos militares, os quaes deverão ser directamente remittidos ao laboratorio chimico-pharmaceutico militar, para fornecel-os independentemente de ordem deste ministerio, como tambem a organização por aquella inspeccia dos orçamentos das despesas com taes fornecimentos, por isso que so pelo dito laboratorio poderão ser elles feitos com exactidão.

— Ao governador do estado de Sergipe, declarando que pôde nomear o capitão do estado maior de artilharia João de Aylla Franca, para exercer interinamente o lugar de engenheiro encarregado das obras militares desse estado, conforme solicitou.

— A' Thesouraria de Minas Geraes, remittendo os papeis relativos á despesa 1:007\$840 feita com o 23º batalhão de infantaria na cidade de S. João d'El-Rei em o anno proximo passado, afim de que seja essa divida reconhecida em junta de fazenda e incluída na relação que tiver de ser enviada ao Thesouro Nacional para a concessão do necessario credito, sendo que a quantia de 281\$100, despendida com a alimentação dos officiaes, deverá correr por conta dos cofres publicos.

— Circular ás repartições subordinadas a este ministerio:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que só devem ser expedidos telegrammas quando se tratar de serviço publico em assumpto muito urgente, afim de evitar os abusos que toem sido praticados com a transmissão de telegrammas sem importancia ou de interesses particulares, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em aviso n. 35 A de 2 do corrente, prevenindo-vos de que correrá por conta do expedidor o pagamento, que se tornará effectivo, daquelles que forem considerados de interesses particulares, embora sob a denominação de serviço publico.

Saude e fraternidade. — Benjamin Constant.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando que o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria deve perceber vencimentos de commandante de corpo, inclusivo cavalgadura, na forma do aviso de 22 de maio de 1867.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando alli admittir, como alumno interno gratuito, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Abtaloris, neto do 1º cirurgião reformado do exercito Dr. Vicente Porfirio Soares Serpa.

— A' Repartição de Ajudante General:

Designando para servir no 1º batalhão de engenharia o alferes do 17º de infantaria João Coutinho de Oliveira Silva Faro;

Permittindo-se ao cirurgião-mór de divisão reformado Dr. Firmino José Doria assignar-se de ora em diante Firmino Doria, conforme requereu.

Mandando:

Que continue á disposição do director dos telegraphos, no lugar em que se achava, no estado do Ceará, o 2º cadete Manoel Teixeira de Carvalho Filho;

Servir nos conselhos de guerra o tenente honorario do exercito Manoel José Gomes de Carvalho;

Acceptar, si for julgado idoneo, o substituto que por si offerecer para eximir-se do serviço do exercito, conforme requereu, o soldado do 1º batalhão de artilharia Paschoa Quintaes Antelo;

Averbar nos assentamentos do tenente-coronel do estado maior de artilharia Antonio Francisco Duarte o elogio constante do officio que se remette o que lhe dirigiu o general de divisão Candido Costa, ao deixar o commando geral de artilharia.

Dia 22

Ao Sr. ministro da fazenda, transmittindo duas cotas na importancia de 684\$760, proveniente de etapas abonadas a praças do regimento policial desta capital que estiveram presas na fortaleza de Santa Cruz e da Lage nos mezes de novembro e de dezembro do anno proximo passado, affin de ser alli recebida a mencionada quantia daquelle regimento, visto tratar-se do exercicio findo e encerrado.

— Ao governador do estado do Pará, enviando a conta de diversos artigos fornecidos ao corpo policial desse estado pela Intendencia da guerra, na importancia de 38.001\$900, affin de que providencia para que este ministerio seja indemnizado da referida quantia pela thesouraria do fazenda, que a deverá remetter ao Thesouro Nacional.— Communicou-se ao Sr. ministro da fazenda affin de que a referida quantia seja opportunamente escripturada em recibo como despesa a annullar no § 7º—Arsenales—do exercicio.

— Ao governador do estado de Goyaz, declarando que:

Devo providenciar para que sejam preenchidos os claros existentes no 20º batalhão de infantaria, não podendo, porém, ser abonada gratificação alguma aos agenciadores de voluntarios, conforme pede;

Contando-se a reforma dos officiaes do exercito da data do respectivo decreto, ao tenente Francisco Manoel Vellasco, reformado por decreto de 9 de janeiro do corrente anno, cabe o soldo marcado na tabella annexa ao decreto n. 113 A de 31 de dezembro anterior.

— A Thesouraria do Ceará, declarando que ao coronel Luiz Antonio Ferraz se deve fazer carga, para lhe ser descontada mensalmente na forma da lei, a quantia de 68\$850, proveniente das passagens de seis criadas que acompanharam sua mulher do Pernambuco para esse estado, porque não fazendo parte da familia do dito officio os mencionados famulos, não tinham direito a semelhante transporte por conta dos cofres publicos, devendo, outrossim, ser feita a carga ao forral reformado do exercito Manoel Barboza dos Santos, para descontar pelo 2º parte do soldo, a quantia de 11\$475 tambem de passagem que lhe foi dada no Pernambuco para o Ceará, para acompanhar a mesma senhora, visto que as praças reformadas não tem direito a transporte por conta dos mesmos cofres publicos.

— Ao commandante da escola militar da capital, transferindo para esse estabelecimento as matriculas com que estudam na do Ceará os alumnos Daniel Netto Simões da Costa, José Netto Simões da Costa, Filote Bevilacqua Accioli e Arthur Henrique da Silva.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General e ao governador do estado.

— A Repartição de Ajudante General:

Nomeando:

Subalterno da companhia de alumnos da Escola Militar do Ceará ao alferes Cicero Franklin de Vasconcellos Monteiro, alumno da mesma escola.—Communicou-se ao governador do dito estado.—Official ás ordens do commando geral de artilharia o tenente do estado maior de 1ª classe Manoel Franco Raballo.

Transferindo para o 7º batalhão de infantaria o alferes do 14º Afonso das Chagas Guimarães.

Approvando o contracto celebrado pelo inspector geral do serviço sanitario do exercito com Florindo de Carvalho Ayres para servir como official de pharmacia na guarnição desta capital, devendo porém, proceber mensalmente, os vencimentos de 6\$8, como se pratica com outros em identicas circumstancias.

Mandando considerar com o curso da respectiva arma pelo regulamento de 26 de julho de 1887, independentemente de pratica,

na Escola Geral de Tiro do Campo Grande, o alferes do 12º regimento de cavallaria Zozimo Alves da Silveira.

Dia 21

Ao Sr. ministro do interior, transmittindo, para que se sirva tomar na consideração que merecer, o officio em que o director do arsenal de guerra desta capital pede a attonção do governo para os marinheiros daquelle estabelecimento Sergio José de Albuquerque, Francisco Caldeira de Oliveira e Elisario Antonio José de Souza, que, com risco das proprias vidas, salvaram tres pessoas que estavam em perigo de se afogar.

— Circular ás repartições desta capital.

Sr. — Tendo a contaduria geral de guerra de organizar o orçamento geral da despesa deste ministerio para o exercicio de 1891, providencial para que seja enviado á mesma contaduria, no mais curto prazo possível, o orçamento da repartição a meu cargo, deslaminando-se não só a despesa do pessoal como a do material.

Sauze e fraternidade.—Benjamin Constant. — Identico aos governadores dos estados.

— Ao Conselho Supremo Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, o aviso de 5 do corrente, em que o Ministerio da Marinha consulta si ha exemplo de contar-se pelo dobro, como serviço de guerra, o tempo em que um official esteve prisioneiro no Paraguay por occasião da campanha contra o Brazil.

— Ao governador do estado da Bahia, declarando que, não parecendo conveniente a transferencia do deposito de polvora de Matadouro para a península da Joanna, indicada pelo director de obras militares desse estado, devo o mesmo director escolher um outro local mais apropriado, e, no caso de impossibilidade, orçar as despesas com as obras que se tornarem alli precisas para a referida transferencia.

— Ao do do Pernambuco, mandando fornecer pelo respectivo arsenal de guerra aos 2º, 11º, 14º, 26º e 27º batalhões de infantaria o fardamento constante da nota que se envia.

— Ao do do Rio Grande do Sul:

Concedendo licença ao alferes do 3º regimento de cavallaria Antonio Francisco Martins para no corrente anno se matricular na escola militar do mesmo estado, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se á repartição de ajudante general.

Mandando fornecer á Escola Tactica e de tiro e ao 1º regimento de cavallaria os artigos de que tratam os pedidos que se transmittem.

— A' commissão de melhoramentos do material de guerra, declarando que aos dous amanuenses dessa commissão deve ser abonada a gratificação mensal de 25\$ a cada um, devendo, porém, esses cargos ser exercidos por cadetes simples ou praças reformadas do exercito.—Communicou-se á contaduria geral da guerra.

— A' intendencia da guerra, mandando fornecer ao arsenal de guerra de Porto Alegre o armamento constante da nota que se envia ao 3º regimento de artilharia, ao 1º, 9º e 10º de cavallaria, ao arsenal de guerra da capital, á escola militar, ao 1º batalhão de infantaria e á fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro os artigos constantes das notas que se enviam.

— A' repartição de ajudante general:

Nomeando o 1º tenente extranumerario á arma de artilharia Esperidião Rosas para examinar as munições de guerra que se acham nos depositos do Boqueirão e Inhoimerim, conforme propoz o intendente da guerra.

Concedendo ao capitão reformado do exercito Joaquim da Cruz Frelho, que se acha preso respondendo a conselho de guerra, a cidade de Cuyabá, por menagem.

Mandando collocar no Almanak Militar, acima do pharmaceutico alferes do exercito

Eugenio José Ferreira Baptista, o do igual categoria Isaias Pinto da Silva, visto contar tempo de serviço desde 2 de janeiro de 1882, quando aquelle o conta de 11 de março do mesmo anno.

Dia 21

Ao Sr. ministro da fazenda rogando se sirva expedir suas ordens, affin de que a Thesouraria de Minas Geraes seja habilitada, por conta do § 4º—Directoria Geral de Obras Militares—com o credito de 910\$ e por conta do § 5º—Instrução Militar—do actual exercicio com o de 511\$, affin de occorrer ao pagamento a fazer, este com a compra de utensillos necessarios á escola regimental do 31º batalhão de infantaria e aquelle com as obras precisas no quartel e inasle corpo, para accommodação do respectivo commandante e sua familia e construcção de cozinha e dispensa.

— Ao Sr. ministro da instrucção publica, correios e telegraphos, transmittindo, affin de que se digno tomar na consideração que merecerem, os papéis relativos ao alferes do 30º batalhão de infantaria Luiz José Pimenta, o qual pede lhe seja passada pela Escola Polytechnica o titulo de agrimensor, a que se julga com direito.

— Ao Conselho Supremo Militar, remetendo, para os fins convenientes, o requerimento em que o marechal de campo reformado Christiano Pereira do Azeredo Coutinho reclama contra a contagem de seu tempo de serviço.

— Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, concedendo licença ao cadete Manoel Virissimo da Costa, para, no corrente anno, matricular-se na escola militar do mesmo estado.—Communicou-se á repartição de ajudante general.

— Ao director do arsenal de guerra desta capital, autorizando a prorogar as horas de trabalho dos operarios desse arsenal, emquanto houver serviços extraordinarios.

— A' intendencia da guerra, mandando fornecer, com urgencia, ao 17º batalhão de infantaria o armamento e equipamento constante da nota que se envia.

— A' repartição de ajudante general:

Nomeando commandante do forte do Buraco o capitão reformado do exercito Justino Lopes Cardim;

Transferindo do 31º batalhão de infantaria para o 5º o alferes Licinio Jansen Tavares e para o 2º regimento de cavallaria o alferes do 6º João Evangelista Barcellos;

Approvando o acto do governador do estado do Ceará, pelo qual mandou pôr á disposição do commandante da escola militar daquelle estado o alferes-alumno João Nepomuceno da Costa, á vista da falta de officiaes para o desempenho dos cargos que exerciam os officiaes arregimentados ultimamente desligados da dita escola, em virtude de ordens do governo;

Concedendo 90 dias de licença, com soldo e etapa, ao alumno da escola militar desta capital Antonio Augusto da Silveira para tratar de sua familia onde lhe convier, truncando-se-lhe a matricula com que frequenta a mesma escola.—Communicou-se ao commando da dita escola.

Mandando:

Que novamente se expeça ordem para que o Dr. Eulychio Soledade, medico de 3ª classe do exercito e preparador do laboratorio de medicina legal e toxicologia da Faculdade de Medicina do estado da Bahia, declare, como já foi determinado por portaria de 3 de junho do anno passado, por qual dos dous empregos opta, visto haver incompatibilidade no exercicio cumulativo de ambos.

Contar como tempo do serviço ao soldado do 1º regimento de cavallaria Augusto Cesar Cavalcante de Albuquerque o periodo decorrido de 9 de março de 1886 a 17 de fevereiro de 1879 em que esteve no exercito, considerando-se valido o exame da arma que prestou.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 31 de maio de 1890

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado o pagamento:

De 492\$150 a Fiorita & Comp. e outros por passagens de immigrants vindos no paquete *Britannia*, em abril ultimo;

De £ 185-12-6, aos mesmos, idem, idem, paquete *Savoie*, no dito mez;

De £ 64-2-6, aos mesmos, idem, idem, paquete *Tamar*, em maio ultimo;

De 213 £ aos mesmos, idem, idem, paquete *Ville de Pernambuco*, em abril ultimo;

De £ 77-12-6 aos mesmos, idem, idem, *Colonia*, em maio ultimo;

De 55 1/4 pesos fortes, pela Delegacia do Thesouro em Londres, ao consul do Brazil em Genova, pelo—visto,— em passaportes de immigrants em janeiro ultimo;

De 930\$750 a companhia Nacional de Navegação a vapor por passagens concedidas em janeiro ultimo;

De 22:500\$ a companhia *Lloyd Brasileiro* pelo viagem redonda do paquete *Ladario*, na linha fluvial do Matto Grosso, em março ultimo;

De 240\$ a Claudio S. de Vincenzi, gerente da empresa do Navegação Norte e Sul, por passagens de immigrants em março ultimo;

Dia 31

Do mesmo ministerio, idem, idem:

De £ 70-17-6 a A. Fiorita & Comp., a outros passagens de immigrants vindos nos paquetes *Poitou Ville*, de *Montivideo* e *Ville de Pernambuco*, em janeiro e fevereiro ultimos;

De 6:000\$, annuaes, ao engenheiro Luiz José da Silva, nomeado fiscal da Estrada de Ferro do Tamandaré;

De 76\$950 a diversos por serviços de reconstrução do calçamento levantado para assentamento de canalisação de agua, em março ultimo;

De 273\$777 a diversos por fornecimentos de objectos de expediente, impressões etc. da Inspectoria das Obras Publicas em fevereiro ultimo;

De 810\$ a diversos por aluguel de carroças para o serviço de remoção de residuos e terras das galerias e collectores de esgoto da aguas pluvias, em abril ultimo;

De 559\$300 a diversos por materiaes fornecidos ás obras complementares do assentamento de canalisação de agua nos 1º e 2º districtos das Obras Publicas;

De 1:861\$476 a diversos, por materiaes comprados para as officinas e depositos da Inspectoria das Obras Publicas em fevereiro ultimo;

De 444\$820 a diversos, por material para a conservação das florestas, caminho e aterrado de Santa Cruz a Itaguahy em fevereiro ultimo;

De 76\$200 a Carlos Domingos Alipandi, pelo que despendeu com immigrants pobres em Rezende, em abril ultimo;

De 1:887\$700 ao pessoal do movimento da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, em maio ultimo;

De 42:503\$370 a Francisco Antonio da Silva, empreiteiro do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil por obras executadas no trecho da Itabira a Sabará;

De 2:387\$045 a Antonio Luiz Mendes por generos fornecidos á hospedaria da ilha das Flores, em março ultimo;

De £ 1.022-12-6 a A. Fiorita & Comp. por passagens de immigrants vindos no paquete *Bourgogne*, em fevereiro ultimo;

De 813\$456 a José Pereira da Silveira por carne verde fornecida á hospedaria da ilha das Flores, em março ultimo;

De 268\$241 a diversos, por fornecimentos de material para conservação e limpeza de galerias de esgoto, em fevereiro ultimo;

De 3:736\$481 a diversos, por materiaes fornecidos ao abastecimento de agua, em fevereiro ultimo.

Dia 3 de junho

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado pagamento:

De 4:484\$762 a companhia *Rio de Janeiro City Improvements* por aparelhos de latrinas de patente, no 4º e 5º districtos em abril ultimo.

De 6:504\$091 ao pessoal administrativo e subalterno da hospedaria de immigrants, por vencimentos de maio ultimo.

De 1:533\$375 a Guilherme Albano da Costa por fornecimento de pão á referida hospedaria, de fevereiro e março ultimo.

De 97\$100 a José Julio da Silva Ramos por despesas miudas da Inspectoria de iluminação Publica de janeiro a março ultimo;

De 173\$953 a Modesto Alves de Oliveira por despesas miudas da Inspectoria Geral das Obras Publicas da capital em fevereiro ultimo;

De 150\$ a José Dias Ferraz da Luz correspondente a um mez de seus vencimentos, como desenhista da Inspectoria de Terras e Colonisação no estado do Paraná.

Para que seja recebido do major Antonio Gerardo de Souza Aguiar, fiscal do Corpo de Bombeiros 30\$ proveniente de um poste avariado por uma carroça.

Para que seja posto á disposição do governador do estado da Bahia 53:800\$319 para as obras da hospedaria de immigrants.

Elevando a 500\$ mensaes os vencimentos de cada um dos quatro auxiliares technicos da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

Comunicando que por portaria de 27 de maio ultimo, foi reinovado o engenheiro João Eduardo Barbosa de engenheiro de 2ª classe do prolongamento da estrada de ferro do Sobral, para o de ajudante de 1ª classe da do Recife a Caruarú e por igual titulo de 28 do mesmo mez, foi nomeado o engenheiro Narciso Ferreira da Silva Santos, para o cargo de ajudante de 1ª classe que exercia o engenheiro Barbosa.

—Comunicou-se:

Que por portarias de 27 de maio ultimo, foi concedida a exoneração pedida pelo ajudante da repartição fiscal do governo junto á *Companhia City Improvements*, engenheiro Nuno Alvares Pereira e Souza e nomeado para o dito logar o engenheiro Oscar de Mendonça Taylor.

Que por portaria de 19 de maio ultimo, foi removido o engenheiro residente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, para o de chefe de secção do da Bahia ao S. Francisco.

Que entrou em exercicio do cargo de fiscal do prolongamento da estrada de ferro de Sorocabana em 4 de maio ultimo, o engenheiro Antonio Toledo Piza.

—Solicitou-se expedição de ordem para que seja posto na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de 27.500 frs. para compra de material para a estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas resolve approvar as tabellas de passagens e fretes da Empresa de Navegação Fluvial do Rio S. Francisco. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 29 de maio de 1890.—Francisco Glicerio.

Tabella dos preços das passagens da Empresa de Navegação do Rio S. Francisco, a que se refere a portaria de 29 de maio de 1890

PORTOS	PENEDO		PROPRIA		COLLEGIO		S. BRAZ		TRAIPÓ		CURRAL DE PEDRAS		I. DO OURO		L. FUNDA		PÃO DE ASSUCAR		ENTRE MONTES		PIRANHAS		
	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	
Penedo	230.0	\$610	2320	\$50	2360	18000	32000	1320	3850	1300	1320	45000	1320	43500	23000	58000	2320	68000	23300	63500	33000
Propria	2300	\$610	\$320	\$230	\$340	\$32	15000	\$500	1850	\$800	23000	13200	23500	13200	33000	18310	4800	2320	53000	23320	
Collegio	2320	\$800	\$320	\$200	\$100	\$21	18000	\$500	13500	\$700	2500	\$900	23320	18000	23220	13380	33200	13600	13000	23320	
S. Braz	2360	13000	\$340	\$320	\$320	\$230	\$340	\$32	1320	\$700	18500	\$900	23000	18000	3332	18310	33500	18200	18000	23000	
Traipó	3800	13200	18000	\$500	13000	\$500	\$610	\$320	\$500	\$200	1300	\$500	13500	\$800	23000	13000	33000	13320	1800	13640	
Curral de Pedras	33500	13300	18500	\$500	13500	\$700	13200	\$700	\$500	\$200	\$500	\$210	\$700	\$500	13500	\$500	23500	18200	33500	13300	
I. do Ouro	45000	13200	23000	13200	23000	\$100	13600	\$900	18000	\$500	\$500	\$210	\$500	\$320	13300	\$500	23000	13200	33400	13100	
L. Funda	43500	23000	23500	13280	23320	13000	23000	13000	13500	\$830	\$700	\$500	\$500	\$32	\$500	\$320	18500	\$820	23500	13300	
Pão de Assucar	58000	23320	33000	13640	23220	13330	23320	13640	23000	13000	13500	\$500	13000	\$500	\$500	\$320	13000	\$500	23000	\$310	
Entre Montes	68000	23800	48000	23200	33200	13300	33500	13300	33000	13320	23500	13200	23000	13200	13500	\$820	13000	\$500	18000	\$500	
Piranhas	63500	33000	53000	23320	48000	23200	48000	23000	48000	13640	33300	13600	33000	13100	23500	13300	23000	\$340	13000	\$500	

OBSERVAÇÕES

O passageiro que depois de ter comprado a passagem, resolver não fazer a viagem, perderá metade, e aquelle depois da viagem começada não seguir até o seu destino, não terá direito á restituição alguma. Os menores de 10 annos pagarão meia passagem, e os menores de 3, gratis, isto nas passagens de ré somente; nas de próa tem passagem gratis os menores de 6 annos, e os maiores pagam-a inteira. Cada um passageiro tem direito a um bahu com bagagem, tudo o mais pagará excesso. Penedo, 10 de abril de 1890.—Antonio Ulysses de Carvalho.

Tabella dos fretes da Empresa de Navegação do Rio S. Francisco, a que se refere a portaria de 20 de maio de 1890

GENEROS	VOLUMES	DO PENEDO A			
		Propria Ou Propria a Traipá ou Traipá ao Pão de Assucar ou Pão de Piranhas	Traipá Traipá a Pão de Assucar, ou Traipá a Piranhas	P. de Assucar e C. de Pedras	Piranhas e E. de Montes
Vinhos e outros liquidos.....	Meia pipa.....	\$600	\$800	15000	1200
	Barril de 50.....	\$300	\$400	\$500	\$600
	Ancoreta.....	\$200	\$300	\$400	\$500
	Caixa, 12 garrafas.....	\$100	\$140	\$160	\$200
	Garrafão.....	\$100	\$120	\$140	\$150
Corveja.....	Barrica.....	\$200	\$300	\$320	\$400
Genebra.....	Barricas, 10 duzias de botijas.....	\$500	\$600	\$640	\$800
	Frasqueiras, 12 frascos.....	\$100	\$120	\$160	\$200
	Ditas grandes.....	\$200	\$250	\$320	\$400
Gaz.....	Caixa, duas latas.....	\$200	\$200	\$250	\$320
Agua florida.....	Caixa, 12 vidros.....	\$100	\$120	\$140	\$160
Alcatrão, pixe e breu.....	Barrica.....	\$300	\$300	\$400	\$440
Algodão em rama.....	Sacca.....	\$200	\$210	\$200	\$300
Algodão, panno.....	Fardo, 10 peças.....	\$500	\$500	\$500	\$500
Idem, idem.....	Fardo, 10 ditos.....	\$300	\$320	\$330	\$400
Alhos.....	Canastras.....	\$100	\$100	\$210	\$210
Aço e folha de Flandres.....	Cunhete, caixa.....	\$200	\$200	\$280	\$300
Assucar.....	Sacco, caixote.....	\$210	\$210	\$280	\$300
Aletria e macarrão.....	Caixa.....	\$100	\$120	\$160	\$160
Azeitonas.....	Ancoretas.....	\$100	\$120	\$140	\$150
Arroz.....	Sacco.....	\$200	\$220	\$210	\$250
Bolaxas massas.....	Barrica.....	\$200	\$240	\$220	\$300
Bolaxas americanas.....	Barrica pequena.....	\$100	\$100	\$300	\$360
Bacalhão.....	Barrica.....	\$200	\$210	\$320	\$400
Batatas.....	Caixa, 20 kilogrammas.....	\$200	\$210	\$210	\$400
Charutos.....	Milheiro.....	\$100	\$120	\$100	\$200
Ciá.....	Caixa.....	\$100	\$120	\$140	\$160
Chumbo, munhão.....	Barril, 50 kilogrammas.....	\$200	\$240	\$320	\$400
Chumbo em lençol.....	Por 15 ditos.....	\$200	\$210	\$320	\$400
Estanho.....	Por 15 ditos.....	\$200	\$210	\$160	\$120
Carne secca.....	Fardo, 75 ditos.....	\$200	\$210	\$320	\$400
Café pilado.....	Sacca, 60 ditos.....	\$200	\$240	\$320	\$400
Cera do paiz.....	Por 15 ditos.....	\$00	\$030	\$100	\$120
Cera em velas.....	Caixa.....	\$200	\$220	\$240	\$320
Cabo de cairo.....	Por 15 kilogrammas.....	\$100	\$120	\$140	\$200
Cabo de linho.....	Por 15 ditos.....	\$100	\$120	\$140	\$200
Caruá, estopa.....	Por 15 ditos.....	\$100	\$120	\$140	\$200
Tucum.....	Por 15 ditos.....	\$100	\$120	\$140	\$200
Cerezas, farello.....	Sacco, 80 litros.....	\$200	\$240	\$320	\$400
Courras seccas e salgados.....	Um.....	\$020	\$030	\$040	\$030
Cebollas.....	Caixa.....	\$100	\$120	\$160	\$200
Cimento.....	Barrica.....	\$200	\$210	\$210	\$320
Doce.....	50 caixas.....	\$120	\$160	\$200	\$240
Drogas.....	Pé cubico.....	\$00	\$080	\$100	\$120
Enxofre e salitre.....	Caixa, barril.....	\$200	\$210	\$320	\$400
Estera.....	Uma.....	\$020	\$030	\$040	\$060
Farina de trigo.....	Barrica.....	\$200	\$210	\$320	\$400
Farina de mandioca.....	Dita de 80 litros.....	\$200	\$240	\$250	\$320
Fazenda, fardo, caixa.....	Pé cubico.....	\$150	\$080	\$120	\$160
Ferragem, caixa, barrica.....	Idem.....	\$050	\$080	\$120	\$160
Ferro, caixa e latão.....	Por 15 kilogrammas.....	\$040	\$030	\$080	\$100
Chapa de ferro, verga.....	Por 15 ditos.....	\$040	\$060	\$090	\$100
Fundo da toalha.....	Fardo.....	\$210	\$230	\$330	\$400
Fundo em corda.....	Rolo.....	\$00	\$210	\$230	\$300
Louça.....	Gigo.....	\$500	\$500	\$500	\$500
Louça.....	Barricão.....	\$800	\$900	\$900	\$900
Lã, anagem.....	Peça.....	\$200	\$200	\$250	\$320
Madrasto (10 ps.).....	Fardo.....	\$00	\$700	\$800	\$900
Mantaiga.....	Barril.....	\$200	\$210	\$280	\$320
Papel de embrulho.....	Balla.....	\$010	\$030	\$080	\$100
Passas e figos.....	Caixa.....	\$050	\$080	\$100	\$120
Pellex cortadas.....	100 pellex.....	\$200	\$220	\$240	\$250
Pellex en cabello.....	Idem.....	\$200	\$220	\$240	\$250
Pregos.....	Barril.....	\$200	\$210	\$250	\$320
Passava, feixe.....	Kilogramma.....	\$010	\$020	\$030	\$040
Queijos.....	Kilogramma de 21.....	\$200	\$210	\$280	\$320
Rapê.....	Caixa de 50 kilogrammas.....	\$200	\$230	\$250	\$320
Sardinhas.....	Caixa de 100, 4.....	\$100	\$120	\$160	\$200
Sol, sacco 60 litros.....	Um.....	\$200	\$220	\$240	\$300
Sabão.....	Caixa.....	\$160	\$180	\$200	\$240
Sch.....	Meio (um).....	\$010	\$020	\$030	\$040
Traquea.....	Caixa.....	\$060	\$080	\$100	\$120
Vellas (spermacete).....	Caixa.....	\$060	\$080	\$100	\$120
Telhados.....	Duzia.....	\$500	\$600	\$700	\$800
Caixas.....	Uma.....	\$100	\$120	\$140	\$160
Sop.....	Um.....	\$400	\$500	\$600	\$800
Consoles.....	Um.....	\$200	\$300	\$400	\$500
Vidros.....	Caixa.....	\$200	\$240	\$280	\$320
Carvão de pedra.....	60 kilogrammas.....	\$200	\$210	\$250	\$320
Carvão de algodão.....	Idem.....	\$100	\$120	\$160	\$200
Cunhas de ferro.....	Uma.....	\$600	\$700	\$800	\$900
Carneiros e cabras.....	Um.....	\$100	\$200	\$300	\$400
Cavallo, burro.....	Como uma passagem de ré.....				
Boi, vacca.....		\$700	\$800	\$900	\$1000
Porco, cão.....		\$200	\$210	\$260	\$300
Gallinhas.....		\$020	\$030	\$040	\$100
Papagaios.....		\$020	\$030	\$040	\$100
Ararió.....		\$200	\$210	\$300	\$400
Camas francezas.....	Uma.....	\$800	\$900	\$900	\$1200

OBSERVAÇÕES

Os fretes de qualquer dos portos acima para seus intermediarios regularão o mesmo que de Penedo a Propria, e serão recebidos na occasião do embarque da carga em qualquer um dos pontos, ou mesmo em Penedo. O dimbeiro, quer em papel ou metal, até 500\$ pagará 2% e dali para cima 1 1/4 %

Penedo, 19 de abril de 1890. — Antonio Ulysses Carvalho.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 6 de junho de 1890

Autorizou-se o governador do estado do Amazonas a mandar vender em hasta publica 152.345 m/25 de terras devolutas, situadas à margem direita da Parana-miry do Careiro, municipio da capital, e das quaes se acha de posse o cidadão Raymundo de Carvalho Pires, devendo tomar, para base da arrematação, o preço de um real por 4m/2, 84, pago à vista, e ficando expresso que a despeza da medição respectiva corre por conta do arrematante das mesmas terras.

— Autorizou-se o governador do estado do Amazonas a transferir a Saturnino Mesquita de Loureiro Marães, successor e herdeiro de João Sabbas Gonçalves Marães, a concessão de terras feita a este por aviso n. 27 de 3 de agosto do anno passado, cabendo ao mesmo successor o cumprimento das clausulas de que trata o referido aviso.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 17 de maio de 1890

Autorizou-se o chefe da comissão do canal de Iguape a concluir as obras de revestimento da margem do canal da Ribeira e do respectivo leito no logar da barragem projectada, orçadas as primeiras em 1:858\$324 e as segundas em 17:418\$456, conforme o parecer do engenheiro Domingos Sergio Saboia e Silva, tendo sido expedidas as convenientes ordens ao Ministerio da Fazenda quanto ao credito para a prompta execução das mesmas obras.

Dia 11

Solicitou-se do Ministerio da Guerra a expedição de ordens afim de ser posto à disposição do da Agricultura o capitão do corpo de engenheiros Felipe Schimidt, afim de ser nomeado para o logar de ajudante do Corpo de Bombeiros.

Dia 20

Communicou-se ao engenheiro Alfredo Lisboa, chefe da comissão de melhoramentos do porto de Pernambuco, que este ministerio, à vista das considerações expostas em seu officio de 27 de dezembro proximo passado, resolveu dispensar-o de proceder ao exame do porto de S. Miguel, serviço de que fôra encarregado por aviso de 13 de julho do anno proximo passado.

Dia 21

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 11 de abril proximo passado, a informação prestada pela Inspectoria das Obras Publicas, a respeito do abastecimento de agua ao quartel do 1º regimento de cavallaria.

— Declarou-se à Inspeção das Obras Publicas da Capital Federal que, tendo sido deferida a reclamação para abastecimento de agua na estrada geral de Santa Cruz, entre o largo do Campinho e o marco n. 4, ficava autorizada a proceder de conformidade com as suas informações de 28 de fevereiro e 28 de abril ultimos.

— Declarou-se ao Dr. chefe de policia desta capital ter sido designado o engenheiro ajudante da inspectoria da iluminação para proceder a exame do predio n. 11 da rua das Palmeiras, onde se deu uma explosão sem causa conhecida.

Dia 21

Declarou-se ao Dr. chefe de policia desta capital que seria tomado em consideração o requerimento por elle transmittido, e em que os moradores da rua Liberdade, em S. Christovão, pedem a collocação de mais alguns combustores para iluminação a gaz da mesma rua.

— Declarou-se ao chefe da comissão de aquisição de material na Europa e Estados Unidos da America do Norte que, dispondo o contracto que procedeu o fornecimento do material por elle encomendado para a Inspeção das Obras Publicas e perdido com o navio Irecá, que o mesmo material seria entregue no porto do Rio de Janeiro, procedesse de tal modo que fossem acautelados os interesses do Estado, e providenciasse no sentido de ser remetido novo material para aquella repartição, em substituição ao de que se trata.

— Declarou-se à Inspeção das Obras Publicas que a comissão de aquisição de material na Europa e Estados Unidos da America do Norte encomendou-se novo material para substituição do que se perdeu com o navio *Irex*, devolvendo-se-lhe os respectivos conhecimentos para o fim indicado no seu officio de 17 do corrente.

— Devolveu-se ao governador do Amazonas o requerimento de Castro e Costa & Comp., afim de resolver como entender acertado a respeito do pedido para a organização de uma empresa telephonica na respectiva capital, convido ter em vista a informação annexa ao aviso deste ministerio de 23 de abril proximo passado, concernente a identica pretensão de Joaquim Carité Rocha.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.— Directori das Obras Publicas.—3ª secção.—N. 21.—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1890.

Tendo o pagador dessa comissão, Carlos Manoel de Castro Menezes, solicitado uma passagem de ida e volta desta cidade até a capital desse estado, deixou de ser tal pretensão attendida pelas seguintes considerações: 1º, por ter o funcionario de que se trata seu exercicio na sede da comissão onde deverá permaner, indo apenas em época determinada á capital do estado receber na respectiva thesouraria de fazenda as quantias destinadas ao pagamento das despesas mensaes; 2º, por só competir ao chefe da comissão fornecer os meios para aquelle transporte ou fazer a autoridade competente as requisições indispensaveis; 3º, por não ser regular o pedido concernente á passagem entre esta capital e a do estado de S. Paulo, tanto mais quanto ao chefe da comissão, e não aos seus auxiliares, cabe entender-se com este ministerio a respeito do que interessar á regularidade do serviço a seu cargo, o que vos declaro para vosso conhecimento e devido effeito.

Saude e fraternidade. — *Francisco Glicerio*. — Ao engenheiro chefe da comissão de melhoramentos do canal de Iguaçu.

Dia 21

Declarou-se ao governador do estado da Bahia ter-se providenciado para que na Thezouraria de Fazenda desse estado seja aberto o credito de 2:747\$800 para balizamento do porto da capital, conforme a proposta da respectiva capitania.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Instrução, Correios e Telegraphos diversos papeis relativos ao serviço dos telegraphos, por lhe competir a respectiva solução.

Dia 22

Devolveram-se á Inspeção das Obras Publicas as contas annexas ao seu officio de 7 do corrente, concernentes á canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira, afim de serem processadas por maneira que possa este ministerio providenciar a respeito do pagamento a que os interessados tiverem direito, á vista dos esclarecimentos que deverão prestar e dos exames e verificações a que aquella inspeção puder proceder; declarando-se-lhe que a construção da ponte da Penha foi autorizada nos termos do aviso n. 40 de 14 de outubro do anno proximo passado e recomendando-se que a despesa seja regularmente justificada.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 15 do corrente, a informação prestada pelo commandante do Corpo de Bombeiros a respeito da cessão de uma bomba de extinção de incendio ao Arsenal do estado de Matto Grosso.

— Remetteram-se á Intendencia Municipal desta capital, conforme solicitou, os papeis relativos á diversas pretensões sobre abertura de ruas, arrasamento de morros e outros melhoramentos da mesma capital.

Dia 23

Declarou-se ao Ministerio do Exterior que, logo que cheguem os esclarecimentos pedidos ao governador do estado de Pernambuco sobre a reclamação de A. Fielden Brothers,

quanto ao serviço de illuminação da cidade do Recife, será satisfeita a solicitação constante do seu aviso de 21 do corrente.

Dia 33

Remetteu-se ao governador do estado do Paraná, afim de informar a respeito, o requerimento em que o tenente-coronel do corpo de engenheiros, Eduardo José de Moraes, pe lo concessão para a abertura de um canal de navegação interior desde o porto de Icapara até a bahia de Paranaguá.

Repartição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements

B LETIM DO SERVIÇO DIÁRIO

Dia 28 de maio de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios seis, sendo cinco por obstrucções devidas a terra (1), a gorduras (1), a materias no receptaculo (1) e a pennas de gallinhas (2) nos ramaes de 4" e de 6", uma sem motivo e uma que fica em andamento. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas Primeiro de Março, Ovidor, Visconde de Itaborahy, Theophilo Ottoni, Barão de S. Felix e Largo do Paço e o ramal de 9" da rua do Costa.

Em consequencia das chuvas interromperam-se as obras do ramal da rua do Visconde de Inhaúma.

2º districto — Predios esgotados 8.697; cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucção devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Continúa a limpeza da galeria da rua do Conde d'Eu proximo a do Visconde de Sapucahy e a construção do deposito em frente a de Carolina Reydner.

Limparam-se os depositos das ruas D. Feliciano, D. Julia, S. Martinho e Conde d'Eu.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Reclamações em predios seis, sendo tres por obstrucções devidas a materias (1), a gorduras (1) e a pannos e cabelos (1) nos ramaes de 6", uma por abatimento em canos do ramal de 4", uma sem motivo, por serviço extranho a companhia e uma por desarranjo em bacia de patente. — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpou-se a galeria de 26" da rua do Passeio.

Ficam ainda interrompidas por causa das chuvas as obras da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.169; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua do Haddock Lobo.

5º districto — Predios esgotados 2.910; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, sendo uma por obstrucção devida a terra no ramal de 6" e uma por desarranjo na caixa automatica.

Reclamação em rua uma, por exhalacões devidas a canos de 6" e de 9" quebrados. — Foram attendidas no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, 29 de maio de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, *Luiz F. Monteiro de Barros*, ajudante.

Dia 29

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios quatro, sendo tres por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6" e uma por exhalacões devidas a juntas abertas no ramal de 6".

Reclamação em rua uma, por abatimento devido a juntas abertas no ramal de 9". — Foram attendidas no mesmo dia.

Fica em andamento o serviço de uma reclamação anterior.

Limparam-se os depositos das ruas do Barão de S. Felix e Viscondes de Inhaúma e de Itaborahy, e o ramal de 12" da rua do Barão de S. Felix e o ramal de 9" da rua do Costa.

Estão paradas por causa das chuvas, as obras do ramal da rua do Visconde de Inhaúma.

2º districto — Predios esgotados 8.697; cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra (3) e a materias (1) nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Continúa a limpeza da galeria da rua do General Caldwell, o ramal de 12" da rua de Sant'Anna, a construção do deposito da rua do Conde d'Eu em frente a de Carolina Reydner e a galeria desta ultima.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 9". — Foi attendida no mesmo dia.

Ficam ainda interrompidas em consequencia das chuvas as obras da galeria da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.169; cortiços 37, com 660 quartos.

Não houve reclamações.

5º districto — Predios esgotados 2.910; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 4". — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua do General Polydoro.

Repartição fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, 30 de maio de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, *Luiz F. Monteiro de Barros*, ajudante.

Dia 30 de maio de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios nove, sendo uma por exhalacões devidas a juntas abertas no ramal de 6", uma por obstrucção devida a gordura no ramal de 6", duas por vazamento devido a juntas abertas nos ramaes de 6", uma para obras extraordinarias, duas por desarranjo em bacia de patente, uma cujo serviço fica em andamento e uma sem motivo. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se o serviço de uma reclamação anterior por vazamento devido a estar quebrado o receptaculo de um lavatorio.

Continuam ainda interrompidas as obras da do ramal da rua do Visconde de Inhaúma.

2º districto — Predios esgotados 8.697; cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios seis, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do Conde d'Eu, em frente á do Visconde de Sapucahy, a galeria da rua do General Caldwell e o ramal de 12" da rua de Sant'Anna.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Não houve reclamações.

Continuam ainda interrompidas as obras de substituição da galeria da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.169; cortiços 37, com 660 quartos.

Não houve reclamações.

5º districto — Predios esgotados 2.910; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em ruas tres, por abatimento devido a juntas abertas nos ramaes de 12". — Foram attendidas no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, 31 de maio de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, *Luiz F. Monteiro de Barros*, ajudante.

NOTICIARIO

Academia Nacional de Medicina — Sessão geral em 27 de março de 1890 — Presidencia do Sr. Dr. Moura Brazil — 1º secretario o Sr. Dr. Silva Araujo — servindo de 2º secretario o Sr. Dr. Costa Ferraz.

A's 7 horas da tarde presentes mais os Srs. conselheiros Caminhoá e Carlos Frederico, Drs. Piragibe, Costa Lobo, Clemente Ferreira, Cunha Ferreira e o Sr. pharmaceutico Cesar Diogo, o Sr. presidente abriu a sessão.

Não foi lida acta da sessão anterior, por não ter sido apresentada e por isso passou-se ao expediente que constou do seguinte:

Diarios Officiaes, ns. 77 a 83;

O Brazil Medico, n. 10;

Revista Trimensal do Instituto Historico, tomo LII, parte 2ª;

Anales del Circulo Medico Argentino, numeros de fevereiro e março;

Gazette de Gynecologie, n. 89;

Archives de Medicine et de Chirurgie Pratiques, n. 2, de 1890;

Spitalul, ns. 1 a 2, de 1890;

Cronica Medico-Quirurgia de la Habana, n. 3, 1890;

Revista Medica Brasileira, n. 9, IX anno; *Archives de Tocologie*, n. 2, 1890.

O Sr. Dr. Silva Araujo apresentou o trabalho do Sr. Adrian, pharmaceutico de 1ª classe em Paris, sob o titulo *Etude historique sur les extraits pharmaceutiques*, com o fim de obter o logar de membro correspondente da Academia, na secção pharmaceutica.

O Sr. presidente nomeou o Sr. Cesar Diogo para dar parecer.

Pelo Sr. presidente foi nomeado o Sr. conselheiro Carlos Frederico para presidir as sessões da commissão, desle o anno passado nomeada, para estudar a questão da prostituição e meios que devam ser postos em pratica para minorar si não extinguir os perigos da infecção especifica.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, communicações verbales e por escripto, o Sr. coronel Fr. Costa Lobo, fazendo sentir á Academia que fora desirado para, em commissão do Ministerio da Guerra, ir ao estado de Matto Grosso, por isso vinha solicitar da Academia a sua licença para ausentar-se. — lutou a Academia.

O Sr. presidente agradeceu ao communicante a sua gentileza para com a Academia.

O Sr. conselheiro Carlos Frederico, communicando que encarregado de visitar ao Sr. Barão do Lavradio, declarava achar-se elle em convalescença e ter-se retirado para a Gavea.

O Sr. pharmaceutico Cesar Diogo, pedindo desculpa de já não ter apresentado o seu relatório sobre as questões propostas pelo Sr. conselheiro Caminhoá, aproveita a occasião para felicitar ao seu collega Fr. Costa Ferraz pela manifestação do governo, entendendo ser necessaria a descentralização sanitaria, á vista do modo por que pelo Ministro do Interior foi respondido ao governador de Minas Geraes sobre o exercicio da pharmacia naquelle estado, gerando-se a convicção de que a proposta do seu collega foi tomada em consideração pelo governo.

Passando a tratar da Associação de Medicamentos, referiu que, sendo consultado sobre um receptuario, em que pedia-se vinho de quina e Curro do Codex é mais arseniato de strichinina na proporção de 500 grammas do primeiro e 10 centrigrammas do segundo, que um pharmaceutico julgou não dever aviar, pelo communicante foi declarado correcto semelhante procedimento, porque subsistindo no vinho o sulfato de ferro—este em contacto com o arseniato de strichinina se transformaria em arseniato de ferro—em dose muito superior da que se costuma a dar aos doentes e cujo maximo não excede a seis milligrammas, e sulfato de strichinina na mesma dose do arseniato, vindo o doente a tomar não arseniato de strichinina, mas sulfato, não correspondendo a formula aos intentos de quem receitou.

A associação de dois ou mais medicamentos em uma formula exige conhecimentos de chimica, para muitas vezes não só darem verdadeiros disparates, que podem comprometter a saude si não a vida dos doentes.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, tratando do estabelecimento da enfermaria ultimamente creada na Copacabana pelo illustre general, que actualmente dirige os negocios da marinha, elogia tão acertado procedimento, porque não só foi elle em beneficio dos servidores que forem atacados da perigosa molestia chamada beriberi, como para dar logar a não pequena economia para os cofres publicos. O illustre general, zelador dos creditos de sua corporação e severo mantenedor da disciplina, dando força ao principal responsavel da corporação de saude da armada, não desmentiu a confiança que a nação nelle deposita.

O orador espera que o seu collega, cirurgião-mór da armada, não se esquecerá, de trazer á Academia as observações e as estatisticas da nova enfermaria, que deu o golpe fatal na celeberrima historia do tratamento dos beribericos da armada em Nova Friburgo.

Convidado pelo seu collega á tribuna, deve declarar que a 28 do mez passado foi inaugurada a enfermaria para beribericos no alto da rua da Real Grandeza, em Copacabana, que o serviço marcha regularmente, estando á testa d'elle dous clinicos distinctos, os quaes especialmente se entregaram ao estudo desta entidade morbida no hospital de marinha, tendo sido concedido tudo pelo nobre Ministro da Marinha, que é reclamado por mim e pelos medicos da enfermaria.

A enfermaria tem recebido 12 doentes com as tres formas de beriberi, que já tem havido muitas altas e que tem succumbido oito doentes que entraram em um estado desesperador, victimas, não só do beriberi, mas de tuberculos pulmonares e hepatites adiantados e chronicos; que promete apresentar as observações mais importantes e o quadro estatistico a que são os medicos obrigados, e deste modo satisfazer os desejos do seu collega.

Hontem foi assignado um novo contracto para a construcção de quatro pavilhões, systema Lefort, que receberão 100 doentes. É o que tem a responder ao seu collega, não só porque perdia em seus interesses, mas tambem porque as familias não queriam sujeitar-se a esse tratamento de promiscuidade com marinheiros, e com a illea de que a molestia era contagiosa, como o proprio director autorizou-lhe a declarar ao Sr. Barão do Lardario e do que já tinha sciencia a sua Exa.

Hoje, que nada recia de S. Ex., não tem a menor duvida em ler á Academia os reservados, si ella quizer, onde S. Ex. desconceptuara-o. Faz, porém, justiça a S. Ex. Elle não seria tão aspero para com o orador, quando não havia a menor prevenção, mas sim a instigação de seus amigos contra o orador.

Felizmente os tempos mudaram, o actual nobre Ministro da Marinha procede para com o orador de outro modo. S. Ex. dirige-se pela justiça, e não procura confrontos com a enfermaria de Friburgo; S. Ex. só quer a saude das praças alliada á economia.

O seu collega o Sr. conselheiro Caminhoá tambem não pôde declarar-nos que a estatistica de Friburgo é melhor, porque ainda não ha um mez de inauguração da enfermaria em Copacabana e os doentes que tem succumbido entraram para essa enfermaria em estado desesperador.

O serviço marcha regularmente, as enfermarias podem ser vistas, e ainda hontem assignou-se um contracto para a construcção de uma outra, que accomode 100 doentes em quatro pavilhões, systema Lefort.

O local é excellente, abundancia de agua, e recebendo o ar, que procede do mar em Copacabana.

Espero que o meu collega se satisfará com os mappas da enfermaria. Si o meu collega suppõe que já a estatistica de Friburgo é superior á de Copacabana, enganase.

Lembre-se o collega que o medico da enfermaria de Friburgo pediu ao director do hospital, como se vê do relatório por elle feito, que não lhe enviasse doentes de outras molestias, que não fosse o beriberi, e si o collega quer, lhe apresentarei o mappa por elle feito, em que se registram doentes de tuberculos pulmonares, gastro-enterites, bronchites, etc., que não constituiram doentes de beriberi.

O que sinto é que o seu collega que dirige a enfermaria de Friburgo, como que para molestal-o, em seus relatorios trate sempre das duchas, mostrando, que a ellas se deve o curativo dos doentes, opinião esta que foi impugnada pelo orador, sustentando que á mudança de meio se devia em grande parte o restabelecimento dos doentes, como acontecerá em Copacabana, onde doentes que tem entrado em estado desesperado, em poucos dias apresentam grandes melhoras.

Está felizmente na Academia o parecer sobre as theses, que o orador apresentou na longa questão do beriberi; o orador ignora qual elle seja; mas, attendendo aos discursos do seu collega o distincto Sr. Dr. Lacerda, e ás opiniões do Sr. Dr. Francisco de Castro, espera sair triumphante.

O orador, como chefe do Corpo de Saude da Armada, não intervem, nem pôde intervir no tratamento indicado pelos seus collegas e empregado no beriberi, tanto assim que em Copacabana, pertencente á enfermaria, é o estabelecimento de duchas, por isso que podem os collegas aceitar este systema de tratamento.

O orador já expendeu na imprensa e na tribuna as suas opiniões sobre o tratamento hydrotherapico, mas quer toda a liberdade para o clinico no tratamento empregado; o que elle não pôde aceitar é que homens, profanos á sciencia, queiram que suas opiniões predominem.

Terminando declara que nesta Academia ninguem cogitou de honestidade dos seus collegas, que sempre os respeitou e fez d'elles o mais alto conceito, o que sente é que lhe paguem com a ingratição os pequenos favores, que lhes tem feito. Eis o que tinha a dizer.

O Sr. conselheiro Caminhoá, tendo sido o academico que defendera o procedimento do ex-ministro da marinha decabido em 15 de novembro, não pôde hoje deixar de se occupar da mesma questão, com o fim de resguardar a capacidade e honestidade dos que foram encarregados do serviço em Nova Friburgo. Acredita que na luta, que então foi travada, não houve vencedores nem vencidos, como que foi correcto o procedimento do governo de então.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, obrigado a voltar á questão, disse que não podia ser mais irregular do que foi o procedimento do membro do governo de então, e para isso bastará attender-se o modo por que foi satisfeito o pedido da academia. Enquanto que pelo ex-ministro da guerra fora ordenado ao cirurgião-mór do exercito, que então era o venerando mestre o Visconde de Souza Fontes, para fornecer á academia todos os factos passados no exercito em relação ao beriberi, pelo ministro da marinha se remettia ao ministerio do Imperio uma escripturação informe, assignada por um escripturario do Hospital de Marinha.

Quanto ao celebre estabelecimento de Friburgo, não dirá mais do que já disse e está publicado sem contestação; não podendo, porém, esquecer que fora pretextado aquella enfermaria para inaugurar-se no ministerio da marinha os reservados, que não pareciam escriptos emanados de uma autoridade que devia dar o exemplo da ordem e da disciplina. Lendo-os o orador, como os leu, admirou a resignação do illustre cirurgião-mór, e mais uma vez agradeceu a Deus o não ter exercido emprego nesta terra para não soffrer as iras nem os odios daquelles a quem a fortuna ou o acaso os tivesse elevado.

O Dr. Carlos Frederico diz que é com grande pesar que entra de novo na discussão do beriberi, e certamente não o fazia, si a isso não o obrigasse o discurso do seu collega o Sr. Caminhoá, só coagido entraria neste

debate, por isso que foi motivo de muitos desgostos o amarguras.

Não quer reviver essas questões, que suscitaram-se na administração do Sr. Barão de Ladario, dando lugar a que S. Ex. o consursasse em officios publicados e reservados, que collocaram o orador na posição de um funcionario sem prestigio e sem autoridade.

Não accusa a S. Ex. nem o condemna, mas sim aquelle que instigava S. Ex. e que procurava perseguil-o, como está hoje de tudo informado, não respeitando a um funcionario de 42 annos de serviço sem uma nota dos seus superiores.

Respondendo ao seu collega, declara que considera os medicos de Friburgo honestissimos, e que nunca poz ou porá em duvida a sua probidade e honestidade, mas que sente que um desses medicos, a quem sempre considerou, tivosse a coragem de desmentil-o em um officio publicado, e que se acha no *Diario Official*, negando factos que lhe foram affirmados pelo director do estabelecimento hydrotherapico, isto é, que fecharia o estabelecimento das duchas para março.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão ás 9 1/2 horas da noite.

Lyceo de Artes e Officios—Hoje ás 7 horas da tarde o Sr. Dr. Oliveira de Menezes tratará da queda dos corpos.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes—O conselho administrativo desta sociedade reúne-se em sessão ordinaria amanhã, ás 7 1/2 horas da tarde.

Malas—O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Umata*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Campinas*, para Santos, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo *Mulange*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e S. Vicente, impressos e objectos para registrar até á 1 hora, cartas para o interior até á 1 1/2, com porte duplo e para o exterior até ás 2.

—Amanhã: Pelo *Alagons*, para os portos do norte, impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 horas idem.

Pelo *Parahyba*, para Macalié e Campos, impressos e objectos para registrar até á 1 hora, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1890

Presidencia do Sr. Visconde de Sabará — Secretario o Sr. Dr. Pedreira

Às 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros Freitas Henriques, Alencar Araripé, Andrade Pinto, Bandeira Duarte, Aquino e Castro, Faria, Leal, Uchôa, Queiroz Barros, Souza Mendes, Costa Ferreira, Buarque de Lima, Augusto da Silva, Brito e Ferreira Gomes.

Foi lida e approvada a acta da antecedente. Lida e assignada a correspondencia official, passou-se aos

Julgamentos

N. 2.691, relator o Sr. ministro Augusto da Silva, recorrente Paulino Corrêa da Silva, recorrida a justiça. — Foi negada a revista contra os votos dos Srs. Bandeira Duarte, Aquino e Castro, Souza Mendes, Costa Ferreira e Ferreira Gomes.

N. 11.176, relator o Sr. ministro Augusto da Silva, recorrente Francisco José de Carvalho Junior, recorrido José Pereira Rodrigues. — Não conheceram da revista por caber o valor da causa na alçada da relação.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde,

EDITAES E AVISOS

Casa de Correção

Fornecimento de generos alimenticios, farinha de trigo, material para as officinas e diversos objectos.

Do ordem do Exm. Sr. general de brigada director, faço publico que, no dia 12 de junho ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, para o fornecimento de farinha de trigo, generos alimenticios, gallinhas, frangos, ovos, lenha, carvão New-Castle, sabão, fubá, milho, alfafa, papel, madeiras, ferragens, folha de Flandres e mais materias para as officinas e expediente, no proximo semestre de julho a dezembro.

As pessoas que quizerem concorrer aos fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta repartição, onde deverão habilitar-se previamente, exhibindo, em requerimento, documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, haver dado caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretender fornecer, tendo-se por base o consumo do semestre anterior;

3º, contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

4º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, sendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas no dia da apresentação e fechadas, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas e bem assim a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 2º, no caso de não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*.

A caução só será levantada depois de apresentada a conta do fornecimento do primeiro mez; e, desde logo, no caso de ser rejeitada a proposta.

Secção de Contabilidade, da Casa de Correção da Capital Federal, 29 de maio de 1890. — O chefe J. G. S. Dias.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as tres apolices geraes, de juro annual de 5%, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 51.217 e 51.218 emittidas em 1859 e 72.668 em 1865 e bem assim a de 600\$ n. 124 emittida em 1837, foi requerida a substituição das referidas apolices de conformidade com o art. 108 do regulamento de 14 de fevereiro de 1885.

Caixa de Amortização—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1890.—M. A. Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville do Rosario*, do Havre.

Despacho sobre agua—Marca AV&C: 2 caixas ns. 952 e 957, avariadas e quebradas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—Marca BG: 2 ditas ns. 99.222 e 99.316, avariadas. Idem.

Armazem n. 12—Marca BF: 2 ditas ns. 8.088 e 8.089, idem. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 61, repregada. Idem. Marca C&M—LR: 1 dita n. 46, avariada. Idem.

Marca CFC: 3 ditas ns. 960, 962 e 966, avariadas e quebradas. Idem.

Marca CR&C—BT&C: 1 dita n. 1.544, avariada. Idem.

Marca GL&F—GT: 3 ditas ns. 1.532, 1.584 e 1.585, idem. Idem.

Marca GE: 1 dita n. 2.253, idem. Idem. Lettreiro Granil Junior & Comp.: 1 dita n. 1.808, quebrada. Idem.

Marca HM: 1 dita n. 2.498, idem. Idem. Marca JDC: 1 fardo n. 8.763, avariado. Idem.

Marca JM: 1 caixa n. 5.632, idem. Idem. Marca JLF: 1 dita n. 1.760, idem. Idem.

Marca JV: 1 dita n. 431, idem. Idem. Despacho sobre agua—Marca L&A: 1 dita n. 2.660, quebrada. Idem.

Armazem n. 12—Marca L&D: 1 dita n. 2.500, avariada. Idem.

Marca L&C: 3 ditas ns. 103, 108 e 109, idem. Idem.

Lettreiro Portella: 1 dita n. 198, repregada. Idem.

Marca R: 2 ditas ns. 4 e 56, idem. Idem.

Marca SS—H&C: 1 dita n. 1.539, avariada. Idem.

Vapor inglez *Biela*, de Liverpool.

Armazem n. 10—Marca BF&C: 1 caixa n. 3, repregada. Manifesto em traducção.

Marca G—R: 3 ditas ns. 2.671, 2.635 e 3.661, avariadas. Idem.

Armazem n. 3—Marca CV—M: 2 volumes de ferro, quebrados. Idem.

Armazem n. 10—Marca MN&C—RO: 1 caixa n. 1.237, repregada. Idem.

Marca R: 3 fardos ns. 183, 191 e 218, avariados. Idem.

Armazem n. 3—Sem marca: 2 barricas, quebradas. Idem.

Armazem n. 10—Marca V—SML: 2 fardos ns. 8.776 e 8.731, avariados. Idem.

Marca CP&C: 1 caixa n. 801, repregada. Idem.

Marca JB: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca L&C: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca AAC: 4 caixas ns. 13.936 e 13.912, quebradas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AI&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca EA—&C: 2 ditas ns. 3.851 e 3.966, idem. Idem.

Marca AI&C: 1 fardo n. 2.872, roto, idem. Idem.

Marca JBC: 50 caixas, idem, avariadas. Idem.

Marca JCYM: 54 ditas, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca LMC—P: 5 ditas, quebradas. Idem.

Armazem n. 9—Lettreiro Sesane: 1 dita n. 4, repregada. Idem.

Marca MN&C—RO: 1 dita n. 1.335, idem. Idem.

Marca M: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca MTLG: 9 ditas, idem. Idem.

Marca VFF: 4 ditas, quebradas. Idem.

Marca WSL: 1 dita n. 5.186, idem. Idem. Vapor inglez *Ptolemy*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca CFT: 2 caixas ns. 1.007 e 1.008, quebradas. Manifesto em traducção.

Marca Rio—S—B: 2 ditas ns. 1.003 e 1.105, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CM—LB: 2 ditas ns. 219 e 222, com falta. Idem.

Vapor inglez *Katy*, de Londres.

Armazem n. 6—Marca AF&S: 3 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 2—Marca A: 2 barris, com falta. Idem.

Marca BM: 1 volume, quebrado, idem. Idem.

Marca CM&C: 2 caixas ns. 156 e 158, avariadas e repregadas. Idem.

Marca A—MC—G: 1 dita n. 22, idem, idem. Idem.

Marca P—A: 1 engradado n. 2.501, repregado. Idem.

Marca SFJ: 1 barrica n. 52, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*, de Southampton.

Armazem n. 2 — Marca Q: 1 caixa n. 17, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CN: 1 dita n. 163, idem, idem. Idem.

Marca FM&I: 1 dita n. 3.505, idem, idem.

Marca BI: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Vapor inglez *Conti Dours*, de Glasgow.

Armazem n. 2 — Marca LMC—C Rio: 18 caixas de diversos numeros, molhadas, á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 do maio de 1890.—O inspector *Alexandre A. R. Sat-tamini*.

Vapor inglez *Biela*, de Liverpool.

Armazem n. 3 — Marca AA&C—N: 1 barrica n. 477, quebrada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10 — Marca FA&C: 2 caixas ns. 3.507, 4.326, avariadas e repregadas. Idem.

Armazem n. 3 — Marca G de C—M: 1 barrica n. 191, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 460, quebrada. Idem.

Armazem n. 10 — Marca JMR&C: 1 caixa n. 6.599, quebrada. Idem.

Marca MNF: 1 dita n. 351, repregada. Idem.

Marca BF&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca LP: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca AAC: 2 ditas ns. 13.900, 13.902, idem. Idem.

Marca EA&C: 2 ditas ns. 4.032, 4.329, avariadas. Idem.

Marca M: 1 dita n. 1, repregada. Idem.

Marca FO&C—R: 1 dita n. 79, idem. Idem.

Marca TV: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca DMSC—P: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor inglez *Galicia*, de Liverpool.

Armazem n. 7—Marca CMD: 1 caixa n. 356, quebrada. Manifesto em traducção.

Marca D—GJO: 1 dita n. 3.701, avariada, idem. Idem.

Marca EM—R: 1 n. 15, repregada, idem. Idem.

Marca FB—C: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca J&DC—D: 1 dita n. 40, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca L—P: 1 caixa n. 380, repregada. Manifesto em traducção.

Marca LI—R: 1 dita n. 30, idem. Idem.

Marca MB: 1 dita n. 3.107, idem. Idem.

Marca M—W: 2 ditas ns. 1.934 e 1.937, idem. Idem.

Marca GP&C: 4 ditas ns. 3.683, 3.685, 3.686 e 3.697, repregada e avariada, idem. Idem.

Marca PC&C—H: 2 ditas ns. 895 e 897, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 730, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 3.280, idem. Idem.

Vapor allemão *Desterro*, de Hamburgo.

Armazem n. 11—Marca CP&C: 1 caixa n. 4014, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca FG&C—L&G: 2 ditas ns. 450, 451, idem, idem. Idem.

Marca GJ: 2 ditas ns. 5974, 5975, idem, idem. Idem.

Marca GP&C: 1 dita n. 8020, idem, idem. Idem.

Marca GDC—R: 1 dita n. 641, idem, idem. Idem.

Marca S de M: 1 dita n. 113, idem, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca C&G: 10 ditas idem, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca JJ—CO: 1 dita n. 5979, idem, idem. Idem.

Marca LMJ: 1 dita n. 136, idem, idem. Idem.

Marca PC—C: 2 ditas ns. 532, 1139, idem, idem. Idem.

• Marca SM: 1 dita n. 114, idem, idem. Idem.

Letreiro *Sorpa*—K: 1 dita n. 2414, idem, idem. Idem.

• Marca GG: 1 dita n. 7058, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.

Armazem n. 9— Marca B&C—D: 3 caixas ns. 281, 283 e 287, quebradas. Manifesto em traducção.

Marca CP&C: 1 dita n. 804, molhada, idem.

Letreiro — Seoana: 1 barrica n. 3, quebrada. Idem.

Marca MN&C—RO: 5 ditas ns. 1.335, 13, 1.337/39, 1.346, idem. Idem.

Marca MR: 1 dita n. 140, com falta. Idem.

Marca OV—C: 1 dita n. 1.101, repregada. Idem.

Vapor inglez *Ptolemy*, de Liverpool.

Armazem n. 15 — Marca CM—LF: 3 barris com falta. Manifesto em traducção.

Marca MF: 1 caixa n. 75, repregada. Idem.

Marca EP&C: 1 dita n. 68, idem. Idem.

Marca RB: 1 barrica n. 1, idem. Idem.

Marca CS&D: 1 caixa idem. Idem.

Marca CM—LF: 1 barril vasio, idem. Idem.

Vapor francez *Ville do Rasario*, do Havre.

Armazem n. 15—Marca IAC—CA&C: 1 barril de 5°, com falta. Manifesto em traducção.

Marca JSPJ—EXE: 1 dita, idem. Idem.

Marca CC—&—C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca LA&C—JJG&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca MMN: 2 ditas, idem. Idem.

Marca JSPJ: 1 pipa, idem. Idem.

A mesma marca: 1 meia pipa, idem. Idem.

Armazem n. 2—Marca ACC: 1 barrica n. 26, repregada, idem. Idem.

Marca RE: 1 caixa n. 53, quebrada, idem. Idem.

Vapor nacional *Pará*, do Sul.

Armazem n. 6 — Marca RJA: 1 caixa n. 487, repregada. Não consta a consigna-ção.

Letreiro Costa: 1 dita, idem, idem. Idem.

Vapor belga *Pascal*, de Londres.

Armazem n. 15 — Marca T: 2 caixas, repregadas. A° ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sat-tamini*.

Contadoria da Marinha

Assignatura de contracto

Grupo 9

Convitam-se os negociantes C. F. Cathard & Alaphippe para comparecerem no dia 9 do corrente mez afim de assignarem o seu contracto para o fornecimento de sapatos aos corpos de marinha no corrente exercicio.

Outrosim, previne-se aos ditos negociantes que, não se apresentando no dia acima designado para assignatura do contracto nem nos tres dias uteis que se lhe seguirem, será sua proposta considerada como nulla e incorrerão em tal caso na multa de 5% do valor dos artigos a adquirir durante o tempo em que teria de vigorar o contracto.

Contadoria da Marinha, 7 de junho de 1890.—O contador, *F. J. Ferreira*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Pela secretaria da inspecção deste arsenal, se faz publico que, em 16 de junho corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do Sr. inspector, propostas para pintura do reducto do ré de encouraçado *Aquidaban*, e das camaras e alojamento do officaes e machinistas do mesmo navio.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos trabalhos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente seladas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

A bordo do mesmo encouraçado dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1890.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Geral de Tiro do Campo Grande

Papel, pennas, lapis e outros artigos de expediente

De ordem do cidadão tenente-coronel comandante interino e de accordo com o que foi determinado pelo Ministerio da Guerra em aviso de 4 de fevereiro de 1889, declaro que na secretaria desta escola se recebem propostas em duplicata e em carta fechada, até ao dia 10 de junho, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2° semestre do corrente anno, de todos os artigos necessarios para o respectivo expediente.

As propostas serão assignadas pelos proprios proponentes, que comparecerão ou far-se-hão representar no acto da concorrência; escriptas com tinta preta e sem rasuras, sendo todos os artigos de 1ª qualidade e observando-se o que dispõe o art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872.

Nesta secretaria se prestarão todos os esclarecimentos do que possam necessitar os interessados.

Secretaria da Escola Geral de Tiro do Campo Grande, 2 de junho de 1890.—*Vertuliano José da Silva Tinoco*, 1° tenente, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

Couros e artigos semelhantes e artigos para luzes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas de novo, no dia 10 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para os fornecimentos dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria da intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer-se a declaração de sujeitar-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1890.—O secretario, *F. P. Cavalcanti de Albuquerque*.

Intendencia da Guerra

Ferragem e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas novamente no dia 13 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã para o fornecimento acima mencionado, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas deverão ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitar-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1890.—Pelo secretario, o 1° official, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola Normal da Capital

Acha-se aberta, de amanhã até ao dia 20 do corrente, das 10 horas da manhã ao meio-dia, a matrícula para a aula de aplicação annexa a esta escola. Só serão admitidas crianças de seis a nove annos de idade, de ambos os sexos, sendo preferidos analphabetos.

As pessoas que desejarem tratar dessas matriculas encontrarão nesta escola, á hora acima indicada, o professor da aula de applicação cidadão Francisco José Boke, com quem poderão entender-se.

Edições**De praça com dispensa de prégões**

O Dr. Antonio Joaquim de Souza Paraizo, juiz de direito da 1ª vara dos orphãos, nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com dispensa de prégões virem, que, nos dias 6, 9 e 12 de junho do corrente anno, o porteiro dos auditorios, ao meio-dia, á rua da Constituição n. 48, hade trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação de 42/100 do predio de sobrado á rua dos Invalidos n. 87 avaliadas em 3.000\$; o predio tem os rendimentos penhorados e adjudicados ao condomino Manoel Pinheiro Martins, por espaço de 30 annos, pertencendo as 42/100 do dito predio ao espolio do finado Antonio Augusto Monteiro dos Santos, e vão á praça a requerimento de Pedro de Carvalho Camara, inventariante do dito espolio. E para que chegue ao conhecimento de todos, mundeiquei que este fosse publicado nas folhas de maior circulação desta capital, e affixado pelo dito porteiro, no logar do costume do que passará certidão de o tiver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de junho de 1890.—E eu, Antonio Rodrigues dos Santos França e Leite, o subseravi.—Antonio Joaquim de Souza Paraizo.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Antonio de Araujo Filgueiras, o predio n. 118 da rua do Senhor dos Passos, o qual é de sobrado, mede de frente 5m,05 e de fundos 16m,70, predio de pedra e cal até ao vigimento, sendo o resto até acima de frontal; o 1º andar tem tres janellas de sacada de gradil de ferro corral, portadas de cantaria e no 2º andar duas janellas, de peitoril, portadas de madeira. O pavimento tem duas portas e janella, sendo uma que dá para o sobrado e outra com rotula para a casa térrea. Sobrado duas salas, dous quartos e cozinha e no pavimento terreo as mesmas divisões que no 1º andar. A casa não tem quintal, área ou terraço tem o fundo tapado. Está muito estragado e immundo, precisando de grandes reparos. E' avaliada em 6.000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos

logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, leileroico Narbal Pamplona, o subseravi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Augusto Manoel Gonçalves, inventariante de Polycarpo Barbosa de Azevedo (já fallecido), o predio da rua Senador Euzébio n. 80, o qual é terreo, de tres portas de cantaria, dividido em duas salas, quatro quartos, cozinha, despensa e quintal murado de pedra e cal; o corredor de entrada acompanha toda a casa, encontrando no centro uma área espaçosa. No quintal tem uma casa de estuque, coberta de madeira e zinco com tres portas e duas janellas, mede de frente 4m,60 e de fundos 6m,40. O quintal tem a cozinha ao muro do fundo 45 metros. A frente de pedra tem 6m,60, é forrado e assoalhado, menos a cozinha que é chão e telha vã; em regular estado. E' avaliado em 5.000\$, sendo portanto 4:500\$000 9/10 do predio.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, leileroico Narbal Pamplona, o subseravi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel José Vieira, a 6ª parte do predio n. 182 da rua Diogo Feijó. Terreno na frente, mede de frente 5 metros e de fundos 7m,50, pedra e cal na frente, de porta e janella, de cantaria, as divisões e paredes dos laços e funlos são de frontal de tijolo, forrado e assoalhado, dividido em sala, quarto e cozinha; tem uma porta para o terreno do lado. Está em bom estado e está avaliada em 1.600\$000. No fundo ha uma estalagem com oito quartos de porta e janella, portadas de madeira, forradas e assoalhadas, estão em bom estado. Avaliadas em 800\$700. Um terreno que mede 4m,50 de frente, com portão e grade de ferro e funlos até encontrar a meia agua do mesmo terreno. Avaliação em 1:00\$ Total: 2:800\$. Sexta parte: 466\$336.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o

intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, leileroico Narbal Pamplona, o subseravi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio Augusto Monteiro Camara, por seu inventariante, 42/100 do predio da rua dos Invalidos n. 87, que é de sobrado, tendo area para os funlos, um sótão e mede 7m,70 e de fundos 31m,50 e quintal 55m,50, tendo este nos fundos a largura de 5m,95. E' todo murado de pedra e cal, tem no quintal uma pequena casa sobre paredes de pedra e cal, forrada e assoalhada, dividida em duas salas e dous quartos, divisões de madeira; construção de pedra e cal e divisões de paredes de frontal de tijolo. E' todo forrado e assoalhado, sendo o tecto da sala de visitas de estuque. As lojas são forradas de pedra. Tem o sobrado na frente tres janellas, portadas de cantaria e gradil de ferro; nas lojas tem um portão no meio e uma janella de cada lado. Tem nos fundos para o quintal tres janellas no sobrado e tres no sótão, todas de peitoril e portadas de cantaria. E' a casa aberta em um salão que tem a escada para o sobrado, e tem mais duas salas e tres quartos. O sobrado é dividido em sala de visitas, de jantar, tendo nesta um quarto e um corredor que vai da sala de visitas á de jantar, tem outra sala e uma grande nos fundos que tem um quarto. O sótão tem tres dormitorios. A casa é de boa construção, porém, precisa concerto, pois, está muito estragada. E' avaliada em 20:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, leileroico Narbal Pamplona, o subseravi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Moreira da Silva Villar, metado do predio da travessa da Commercio n. 3, casa de sobrado, com sótão, mede de frente 9^m,5 e de fundos 21^m,85, construção de pedra e cal; tem nas lojas um portão e tres portas, com portadas de cantaria, das quaes uma dá entrada para o sobrado, e neste tem quatro janellas, portadas de madeira e sacada da mesma, entre o sobrado e a loja tem uma sobreloja, com oculos para frente; a loja é aberta em uma sala, occupada com negocio de secos; o sobrado é dividido em duas salas, quartos e cozinha, sendo suas divisões de tijolo; no sótão tem uma sala, cinco quartos, cozinha e um pequeno quarto com latrina, tendo ao lado um terraço, ladrilhado de tijolos de marmore; não tem quintal nem area; esse predio é de de construção antiquissima e está em pessimo estado, precisando ser reconstruido. E' avaliado em 8:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Polycarpo Barbosa de Azevedo, por seu inventariante, os 9/10 do predio da rua Senador Euzebio n. 80, o qual é terreo, com tres portas de frente, portadas de cantaria, dividido em duas salas, quatro quartos, cozinha, despensa e quintal murado de pedra e cal; o corredor da entrada acompanha todo o predio, encontrando no centro uma area espacosa; no quintal tem uma casa, de estuque, coberta de madeira e zinco, com tres portas e duas janellas; mede 6^m,40 de fundos e 4^m,60 de largura; o quintal mede de comprimento da cozinha ao muro do fundo 45 metros; o predio mede de frente 6^m,60; é forrado e assoalhado, menos a cozinha, que é de telha vã e chão; o estado é regular, sendo occupado por officina de marceneiro. E' avaliado em 5:660\$00; sendo, por consequencia, 9/10, 4,500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance su-

perior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra João Carlos de Figueiredo, o predio da rua do General Caldwell n. 82, sobradinho, sendo a loja de duas portas, de cantaria, dando para um salão occupado por uma officina de carpinteiro, tendo ao lado direito uma escada de madeira, que vai para o sobradinho, que tem duas janellas, portadas de madeira e veneziana, um quatinho e um terraço. O predio mede de fundos 10 metros e de frente quatro metros, assoalhada a loja, mas sem forro; a construção é de pedra, alé o sobrado, e o resto de frontal; está em bom estado. E' avaliado em 2:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Francisco de Salles Rosi, o predio da rua de S. Frederico (morro de Santo Rodrigues) n. 6, predio terreo, de jardim na frente, com gradil de ferro e portão, pintado de novo, dividido em sala de visitas com duas janellas de frente e uma porta de entrada, quatro alcovas, despensa, cozinha e quintal, forrado e assoalhado, menos a cozinha, que é assoalhada e telha vã. Medem de frente, jardim e casa, 7^m,60 e o comprimento da casa 15 me-

tros. O terreno do lado esquerdo, para onde batem as janellas, tem 5 metros de largura e de comprimento 28 metros, cercado de madeira. Está em bom estado. Avaliado em 2:500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10%, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Ludovina Albina de Oliveira, o predio da rua D. Pedro sem numero (officina), o qual é terreo com uma porta e duas janellas de frente, portadas de madeira, dividida em sala de visitas, sala de jantar, quatro quartos, pequeno corredor e quintal, toda a casa é forrada e assoalhada: construção é de tijolo, está em regular estado, a casa mede de frente 6 metros e de fundos 12^m,70; o terreno mede de frente 12 metros e de fundos 60 metros. E' avaliado o dito prelio em 1:200\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de junho de 1890. E eu, Francisco José da Silveira Lobo, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance of-

ferecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Amelia Thiozom Soares Dias, o predio da rua da Piedade n. A 2 (Cattete), o qual é da sobrado, com portão e grade de ferro na frente, com um portão em toda sua extensão, tendo no primeiro andar tres janellas de frente e cinco janellas e um portão do lado, com escada de entrada, e no segundo andar tres janellas de frente e seis janellas para o lado, com portadas de cantaria; dividido, tanto no primeiro como no segundo andar, em magnificos commodos para moradia, tudo forrado e assoalhado. A construção é de pedra e cal, com um pequeno jardim na frente e lado; mede de frente 6^m.20 e de fundos 18 metros. E' avaliado o dito predio em 15:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de junho de 1890. E eu, Francisco José da Silveira Lobo, o subscreevi.—José Joaquim da Costa Ferreira Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Francisco Ferreira Salles, o predio da rua do General Polydoro n. 99, o qual é terreo, com duas janellas e uma porta, portadas de madeira, dividido em sala de visita, alcova, sala de jantar, alcova e salota, um quarto, cozinha e quintal murado, tendo do lado um corredor, forrado e assoalhado, construção de pedra e cal; mede de frente 6 metros e de fundo 12 metros. E' avaliado o dito predio em 1:500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer, no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de junho de 1890. E eu, Francisco José da Silveira Lobo, o subscreevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José da Cunha Sergio, o predio da rua de S. Frederico n. 19, o qual é terreo, com uma porta e uma janella de frente, portadas de madeira, construção de frontal de tijolo, dos lados duas janellas, com venezianas, forrado e assoalhado, excepto a cozinha, mede de frente 5 metros e de comprimento 14 metros, dividida em duas salas, dois quartos, área, cozinha, o terreno tem 9^m.80 de largura e de comprimento 31 metros; o dito predio precisa de alguns concertos; o terreno é foreiro. Avaliado o dito predio em 600\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lances superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer, no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de junho de 1890. E eu, Francisco José da Silveira Lobo, o subscreevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Francisco José dos Reis, o predio da rua de João Alvares n. 9, terreo, de porta e janella e um portão de madeira, por alas de madeira, construção de tijolo, mede de frente a casa 3^m.50 e de fundos 14^m.40; tem duas salas, tres quartos, cozinha e quintal murado de tijolo, sendo o fundo de pedra e cal; tem do lado duas janellas e uma porta, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha; ha no fundo do quintal um sótão com tres janellas e entrada independente pelo portão da frente, está muito estragado e é um tanto baixo; avaliado em 1:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da

Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscreevi.—José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão Francisco Antonio das Chagas, por seu procurador Antonio Lourenço Dias, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

« Francisco Antonio das Chagas, residente na villa de Barretos, municipio do Jaboticabal do estado de S. Paulo, desejando transferir a licença que obteve para ter pharmacia no referido logar, para a parochia de Ibelinga, municipio de Araraquara do mesmo estado, onde não existe estabelecimento desse genero, quer de pharmaceutico formado quer de pratico licenciado como prova o atestado da intendencia municipal, vem de accordo com o regulamento sanitario vigente, pedir-vos licença para se estabelecer na dita parochia de Ibelinga municipio de Araraquara, estado de S. Paulo pelo que pelo deferimento. Capital Federal, 27 de maio de 1890. — Por procuração, Antonio Lourenço Dias. — Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si neste prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado do Rio de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de Junho de 1890.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Belarmino de Andrade Lima.
Euzebio Alves Sarmiento.
Francisco Augusto de Agular.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Antonio das Chagas.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Felinto Elycio Pires Ferreira.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
Joaquim do Lavor Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix do Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Melloiros Gomes.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tudo Pinto Crespo (capitão).
Honorio Antonio Gonçalves.

Secção central, 8 de maio de 1890.—A. J. Cardoso Ferreira de Barro, chefe do administrador.

ESTUDOS ECONOMICOS

Ultimas experiencias sobre a ramie

Da Revista de Agricultura y Minería, de Lima, extrahimos o seguinte :

« A ramie, como producto da agricultura industrial, preoccupa actualmente o mundo e tanto sua exploração como a transformações, mediante a arte e a sciencia applicadas, foram objecto de alguns concursos durante a ultima exposição de Paris. Um dos jornaes de Lima tratou do de machinas para descascar, que effectuou-se em setembro ultimo. Neste concurso apresentaram-se seis systems distinctos com satisfactorios resultados, e que finalmente resolvem uma das maiores difficuldades na exploração da ramie em suas applicações economicas e industriaes. Isto, que se passava na França, não era, entretanto estranho e desconhecido no Peru: aqui o Sr. Barbe, muito antes de effectuar-se o concurso de que fallamos, construiu uma machina menos despendiosa que as exhibidas e que preenche os mesmos fins; porém o triumpho com aquellas alcançado não é definitivo; e as correspondencias e estudos que se referem ao concurso limitam-se á operação do descasamento, deixando as fibras engommadas e portanto em condições difficis para tirar dellas todo proveito desejavel.

O Sr. Barbe aleantou suas experiencias e conseguiu pol-as desembaraçadas sem causar deterioração, que, quando menos, diminuiria consideravelmente a quantidade de produção; porque, com effeito, não era até então possível desgomnar as fibras da ramie, sem este máo resultado.

Deixando sua parte de exito á mecanica, recorre á chimica, e com suas experiencias conseguiu formular o tratamento que dá como resultado a amostra com que teve a amabilidade de obsequiar-nos.

Os appparelhos necessários para a execução das diversas operações não são mais despendiosos, e pôde-se orgar uma exploração em a despeza de mais ou menos 150 soles por langa de terreno. O custo da materia prima, os ingredientes, mão de obra, deterioração e amortização do valor dos appparelhos, pôlem ser assim avaliados :

1.500 kils. de cascas de ramie a 20 soles por tonelada	45,00
Valor das substancias empregadas	30,00
Operarios	15,00
Deterioração e amortização dos appparelhos	10,00
Despeza total	100,00

Sendo o valor do producto na Europa mais ou menos 700 francos, ao cambio de 3 frs. 50 por sole, temos 200 soles.

Esta lista de algarismos tão eloquentes, não pôde deixar de recomendar aos agricultores a maxima attenção sobre a ramie considerada sob os multiples aspectos que apresenta.

A mesma revista, tratando das machinas e da maneira de tirar a gomma da ramie, escreve em seu numero de 12 de março ultimo :

O Sr. Barbe teve a gentileza de nos apresentar ao Sr. André Cantec, machinista, constructor de sete das machinas que successivamente ia aperfeiçoando aquelle infatigavel cavalheiro até poder competir com todas as exhibidas na ultima exposição de Paris, com excepção de uma, a do Sr. Michotte, a qual, segundo nos declarou, é superior á sua e ainda mais economica.

A primeira operação a que assistimos na officina Cantec foi feita com a machina Kaulerk, que descasca quatro hastas com imperfeição; a segunda foi com a machina Barle n. 7, em esta das duas, capaz de estarem sujeitos os dentes das rodas pelo desuso de algum tempo, parava-se mais tempo a operação que tem por fim transformar a haste secca em filamentos de algodão para o beneficiamento chimico.

Pesando os productos obtidos, tivemos para cinco hastas de ramie cultivada no Peru, de segundo corte, 100 grammas; para cinco hastas francezas, 60 grammas.

Feita a comparação com o peso que tem a haste da ramie franceza, resultou differença favoravel para a peruana.

Vê-se, pois, que emquanto á machina, a questão está resolvida aqui como na Europa; e os agricultores do Peru podem encontrar na machina Michotte a incognita da principal parte do problema mais importante que hoje se apresenta para salvar a agricultura e enthronar o *textil do futuro*, como se denomina a ramie, de preferencia ás actuaes culturas, como a canna e o algodão, seriamente ameaçados de perigos que já não serão eventuaes, como tem sido até hoje, sinão talvez permanentes, na lucta com similares que se iniciam para fazer-lhes poderosa competencia.

De nossas observações feitas a respeito de machinas, podemos concluir recomenlando as de Landscheer e a franceza. Tão satisfactoria como a anterior foi a experiencia do processo chimico, e conhecedores do methollo do Sr. Barbe, que nos revelou o segredo de seu processo, podemos affirmar que é immensamente superior ao empregado na Europa e, além disso, mais economico.

Na Europa se emprega para tirar a gomma os alcalis, principalmente o sal de soda e o acido muriatico. O Sr. Barbe usa substancia muito menos cara e dali uma differença para a economia. Ainda mais, o fio da ramie na Europa é amarello e no Peru obtem-se branco.

Passemos agora do preparo á cultura da planta.

A ramie morre nos terrenos humidos, pedregosos e calcareos. Em taes condições, a vida deste vegetal não pôde desenvolver-se. As colheitas annuaes variam segundo o clima; assim do cultivo até hoje feito no Peru, se tem conseguido quatro cortes por anno, que é um numero superior ao que se obtom na Belgica e em outros paizes de igual clima.

Tanto o clima, pois, como a qualidade do terreno cooperam na produção. Tem-se observado o effeito desta combinação nos arredores de Lima, onde a plantação tem resistido, abandonada, até dous annos sem cuidado, desenvolvendo-se como vegetação espontanea com tal abundancia e frescura que se tem empregado para alimentação do gado, factu que perfeitamente se explica porquanto a ramie reproduz-se não só por meio de semente como tambem por meio de rebentos e guas, attingindo pleno desenvolvimento no terceiro corte, isto é, no primeiro anno. Cada corte no inverno é feito em tres mezes e em menos tempo no verão, facilidade de produção excessivamente maior do que a obtida na Europa, onde o desenvolvimento completo dá-se ao fim do terceiro anno da plantação.

Segundo as amostras que serviram para a experiencia de que fallamos, as hastas peruanas chegam a 2 1/2 metros de altura, emquanto as francezas a que tambem nos referimos só tem a 1 1/2 metro, ao que indubitavelmente se deve a differença do peso.

Como o descasamento da planta possa ser feito com ella verde ou secca, no Peru é preferivel o segundo modo, porque o clima o permite, desde que haja insolação no campo, pois sobre o mesmo terreno em que a planta cresceu pôde-se obter o descasamento depois de cortada, e tambem porque o transporte por esta forma é mais barato, questão capital para despezar em calculos industriaes.

Alguns agricultores peruanos poderão perguntar-nos: — Qual será o terreno mais apropriado para a cultura da ramie?

Atten lendo ao que tem sido do que se ha escripto no estrangeiro, as informções verbaes que nos ministrou o Sr. Barbe e ao conhecimento pessoal que temos dos pontos de nossa costa onde a ramie tem dado perfeitamente, podemos affirmar-lhes que nas regiões onde perecer a videira.

COMMERCIO

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 6 de julho de 1890 foram:

		Desde 1 do mez
Algodão.....		7.503 kilogs.
Café.....	78.081	515.420 »
Carvão vegetal.....	52.459	189.615 »
Couros seccos e salgados.....	2.105	2.105 »
Feijão.....		19.811 »
Fumo.....	8.297	42.715 »
Milho.....	5.715	59.852 »
Polvilho.....	1.860	3.360 »
Queijos.....	6.525	49.341 »
Toucinho.....	10.052	32.150 »
Diversas.....	43.631	162.478 »

Movimento do porto

Sahidas

Londres—paq. ing. *Mataua*, comm. W. Dongall, Barba las—barca ing. *Currie L. Smith* 627 tons., m. F. Glossor, eq. 11, em lastro de pedra.
Cabo Frio—hiate *Nossa Senhora da Assumpção*, 32 tons., m. João Rodrigues Christovão, eq. 3, em lastro de areia.
Porto Alegre — paq. ing. *Cavour*, comm. E. Yarker.
S. Thiago (Cuba)—vap. ing. *Serapis*, 1.291 tons., m. G. Dobson, eq. 23, em lastro de agua.
Barbudas—vap. ing. *Count Drum*, 1.427 tons., m. W. F. Shaw, eq. 23, em lastro de pedra.
Santos—paq. amer. *Finance*, comm. Baker, passags. Bernardino Martins dos Santos; os inglezes M. Heyland, Miss Badham; os portuguezes Manoel Nunes, José Lourenço da Silva; a allemã D. Rosi a Fordermann e mais dous passageiros em transitio.
Valparaíso e escalas —paq. ing. *John Elder*, comm. Barr, passags. os hespanhoes Deonísio A. Viviao Caldas, G. E. Zrob, Florence Zubnis e cinco filhos: José Ximenes, José E. Seguí e mais cinco de 3ª classe e 557 em transitio.

Entradas

Liverpool e escalas—25 ds. (3 ds. da Bahia), paq. ing. *John Elder*, comm. J. Barr; passags.: Alfr. do Garcia, Margarida da Costa, Bento J. Rodrigues, José de Almeida, Manoel Roque, D. J. C. Mendes, Dr. J. M. de Freitas, Dr. J. A. de Oliveira, Antonio D. G. Filho; os inglezes H. O. Robinson e sua familia, Annie Bays, John Henderson, John Peake, E. Robinson, Miss Mc. Cullo, Emma Sargeand, C. G. Vernon, J. Ashton; o francez Henri de Gallier, mais 71 de 3ª classe e 557 em transitio.
Antuerpia e esc.—4 ds (19 ds. de Tenerife), vap. norueg. *Bratberg*, 1.370 tons., m. John Thronsen, eq. 2; e. v. gs. a Harm Stoltz & Comp.
Nova York e esc.—30 ds. (3 ds. da Bahia), paq. norte-amer. *Finance*, comm. Baker; passags.: João S. Corrêa, F. A. de Lacerda, Doctores Souto, Barão Guamã, capitão Pedro José Alves, José de Albuquerque, frei Antonio de S. Pinheiro, W. J. Gomes, Francisco Jeronymo da Cruz, M. Mendonça Guimarães, B. A. da Costa, Alfredo José Brazil e sua mulher, Izidoro Fernando Pigueirelo, José Alves de Oliveira, Joaquim T. da Costa, Maria Esperanza da Conceição, Antonio da Freitas, E. de Almeida Pedrosa; os americanos W. Casard, Miss Van Vachten, N. S. Wallace, Miss Sockery, C. C. Simmons; os francezes J. B. Itaco e sua mulher; o hespanhol Frank Mendes; os inglezes J. Gardner e sua mulher, J. Stine e mais 12 passageiros em transitio.

ANNUNCIOS

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.